



**PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**  
**Secretaria do Tribunal Pleno e do Órgão Especial**

**ATA DA 36ª SESSÃO DO ÓRGÃO ESPECIAL**  
**DO ANO DE DOIS MIL E QUATORZE**

Aos vinte e sete dias do mês de outubro do ano de dois mil e quatorze, nesta cidade do Rio de Janeiro, às treze horas e quinze minutos, na sala de sessões, reuniu-se o Egrégio Órgão Especial, sob a presidência da Excelentíssima Senhora Desembargadora **MARIA INÊS DA PENHA GASPAR**, 1ª Vice-Presidente, no exercício da Presidência, presentes os Excelentíssimos Senhores Desembargadores Luiz Zveiter, Antonio Eduardo Ferreira Duarte, Nilza Bitar, Caetano Ernesto da Fonseca Costa, Valmir de Oliveira Silva, Maria Augusta Vaz, Sérgio Lúcio de Oliveira e Cruz, Luiz Fernando Ribeiro de Carvalho, Luiz Felipe da Silva Haddad, Sidney Hartung Buarque, Nildson Araújo da Cruz, Odete Knaack de Souza, Jessé Tores, Celso Ferreira Filho, Gizelda Leitão Teixeira, Carlos Eduardo da Fonseca Passos, Henrique Carlos de Andrade Figueira, Ricardo Rodrigues Cardozo, Mauro Dickstein, Marcus Quaresma Ferraz, Ana Maria Pereira de Oliveira e Reinaldo Pinto Alberto Filho.

Ausente, justificadamente, o Excelentíssimo Senhor Desembargador **FERNANDO FOCH DE LEMOS ARIGONY DA SILVA**.

Compareceram apenas para julgar os processos a que estavam vinculados os Excelentíssimos Senhores Desembargadores **CLÁUDIO DE MELLO TAVARES, NAGIB SLAIBI FILHO, ADRIANO CELSO GUIMARAES, MARCO ANTONIO IBRAHIM e KÁTIA MARIA AMARAL JANGUTA**.

Pelo Ministério Público, compareceu o Excelentíssimo Senhor Doutor **LUIZ ROLDÃO DE FREITAS GOMES FILHO**, Procurador de Justiça.

Anunciada e não impugnada, foi aprovada a Ata da Sessão do dia 20/10/2014, distribuída eletronicamente aos Senhores Desembargadores.



## PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO Secretaria do Tribunal Pleno e do Órgão Especial

A Excelentíssima Senhora Desembargadora **MARIA INÊS DA PENHA GASPAR**, 1ª Vice-Presidente, no exercício da Presidência, anunciou o adiamento do julgamento do processo **0014540-63.2014.8.19.0000** da relatoria da Excelentíssima Senhora Desembargadora ODETE KNAACK DE SOUZA e a retirada de pauta do processo **0024510-42.2014.8.19.0000** da relatoria da Excelentíssima Senhora Desembargadora GIZELDA LEITÃO TEIXEIRA.

O processo nº **0026925-77.2013.8.19.0000** não foi julgado na sessão, tendo em vista encontrar-se no prazo regimental de pedido de vista, previsto no artigo 75, *caput*, do Regimento Interno.

A Excelentíssima Senhora Desembargadora **LEILA MARIANO**, Presidente, anunciou o julgamento do seguinte processo da pauta administrativa:

### **01. Processo nº 2014-0155338**

Assunto: Lista dos indicados para receberem o Colar do Mérito Judiciário do Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro.

#### **Indicados:**

##### Autoridades:

Ministro Marco Aurélio Gastaldi Buzzi, Desembargador José Roberto Neves Amorim, Desembargador Arnaldo Camanho de Assis, Procurador de Justiça Pedro Elias Erthal Sanglard, Doutora Ana Tereza Basilio, Doutor Alexandre Aguiar Cardoso, Doutor Hariman Dias de Araújo, Doutor Ciro Grynberg, Doutor Leonardo da Cunha e Silva Espíndola Dias, Doutor Marcos Esner Musafir, Coronel BM Roberto Fontenelle Damasceno, Doutora Rebeca Virgínia Escobar Villagra, Professor Doutor Lenio Luiz Streck, Senhor Paulo Roberto Ribeiro Pinto, Professor José Luiz Tuffani de Carvalho e Doutor Alberto Parreira.

##### Servidores:

Carlos Mauro Brasil Cherubini, Carlos Henrique Mendes Galato, Francisco Marcos Motta Budal, Valéria de Melo Araújo Ferreira, Sidney Aloísio Ferreira Pryor e Rosemary Barbosa Villar.



## PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO Secretaria do Tribunal Pleno e do Órgão Especial

### Desembargadores:

Marcelo Castro Anátocles da Silva Ferreira, Sandra Santarém Cardinali, Margaret de Oliveira Valle dos Santos, Andrea Fortuna Teixeira, Ivone Ferreira Caetano, Luiz José da Silva Guimarães Filho e Gilberto Clóvis Farias Matos.

### Juízes de Direito:

Alessandra de Araújo Bilac Moreira Pinto, José Guilherme Vasi Werner, Márcia Correia Hollanda, Maria Paula Gouvêa Galhardo, Valéria Pachá Bichara, Adriana Lopes Moutinho, Carlos Gustavo Vianna Direito, Mario Henrique Mazza, Paulo Roberto Sampaio Jangutta, Rafael Estrela Nóbrega, Rodrigo Faria de Sousa, Ana Paula Pontes Cardoso, Fernanda Sepúlveda Terra Cardoso Barbosa Telles, Fernanda Xavier de Brito, Leonardo Grandmasson Ferreira Chaves, Paulo Cesar Vieira de Carvalho Filho e Jairo Vasconcelos Rodrigues Carmo.

Decisão: "Por unanimidade de votos, foram homologadas as indicações."

Turma julgadora: Excelentíssimos Senhores Desembargadores Antônio Eduardo Ferreira Duarte, Nilza Bitar, Caetano Ernesto da Fonseca Costa, Maria Inês da Penha Gaspar, Maria Augusta Vaz, Sérgio Lúcio de Oliveira e Cruz, Luiz Fernando Ribeiro de Carvalho, Luiz Felipe da Silva Haddad, Nildson Araújo da Cruz, Odete Knaack de Souza, Jessé Torres, Celso Ferreira Filho, Gizelda Leitão Teixeira, Carlos Eduardo da Rosa da Fonseca Passos, Henrique Carlos de Andrade Figueira, Ricardo Rodrigues Cardozo, Mauro Dickstein, Marcus Quaresma Ferraz, Ana Maria Pereira de Oliveira e Reinaldo Pinto Alberto Filho, foi submetido a julgamento o presente processo administrativo que obteve o seguinte resultado:

Em seguida, a Excelentíssima Senhora Desembargadora **MARIA INÊS DA PENHA GASPAR**, 1ª Vice-Presidente, no exercício da Presidência, anunciou o julgamento dos seguintes processos da pauta contenciosa e em mesa:



**PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**  
**Secretaria do Tribunal Pleno e do Órgão Especial**

**01. Mandado de Segurança 0006724-30.2014.8.19.0000**

PRESIDENTE DES. MARIA INES DA PENHA GASPAR (Em Exercício)  
RELATOR DES. NAGIB SLAIBI FILHO  
ORIGEM TRIBUNAL DE JUSTICA  
IMPTE GD EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS S/A  
ADVOGADO ANTONIO CARLOS AMORIM  
ADVOGADO PAULO CEZAR PINHEIRO CARNEIRO  
ADVOGADO JOÃO FELIPPE VARELLA RIBEIRO  
ADVOGADO PAULO CEZAR PINHEIRO CARNEIRO FILHO  
ADVOGADO FELIPE AMORIM MUJALLI  
ADVOGADO GABRIEL DE OLIVEIRA MATHIAS  
ADVOGADO ANTONIO MELLO OURIVIO AMORIM  
IMPDO EXMO SR DESEMBARGADOR RELATOR DO AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 0001610-13.2014.8.19.0000  
LITIS MARCELO AUAD GODOI  
LITIS ANALIEIDE CRISTINA FUSCALDI GOMES GODOI  
ADVOGADO JOSÉ ROBERTO SANTOS GUIMARÃES

Julgamento iniciado na sessão do dia 20/10/2014: após votar o Desembargador Nagib Slaibi Filho - Relator, no sentido de conceder a segurança acompanhado pelos Desembargadores Caetano Ernesto da Fonseca Costa, Luiz Fernando Ribeiro de Carvalho, Luiz Felipe da Silva Haddad, Nildson Araujo da Cruz, Jessé Torres, Celso Ferreira Filho, Gizelda Leitão Teixeira, Henrique Carlos de Andrade Figueira, Ricardo Rodrigues Cardozo, Mauro Dickstein, Marcus Quaresma Ferraz e Ana Maria Pereira de Oliveira, divergiu a Desembargadora Nilza Bitar, acompanhada pelos Desembargadores Maria Augusta Vaz, Sérgio Lúcio de Oliveira e Cruz, Reinaldo Pinto Alberto Filho, Fernando Foch de Lemos Arigony da Silva e Antonio Eduardo Ferreira Duarte. Pediu VISTA a Desembargadora Odete Knaack de Souza. Este é o resultado Provisório.

Impedido o Exmo. Senhor Desembargador Sidney Hartung Buarque.

Fizeram uso da palavra os Doutores João Felipe Ribeiro, pelo impetrante e José Roberto Guimarães, pelo litisconsorte.



**PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**  
**Secretaria do Tribunal Pleno e do Órgão Especial**

Em continuação: a Desembargadora Odete Knaack de Souza, em seu voto vista, votou no sentido de conceder a segurança. Resultado: Por maioria de votos, concedeu-se a segurança, nos termos do voto do Desembargador Relator, acompanhado pelos Desembargadores Caetano Ernesto da Fonseca Costa, Luiz Fernando Ribeiro de Carvalho, Luiz Felipe da Silva Haddad, Nildson Araújo da Cruz, Jessé Torres, Celso Ferreira Filho, Gizelda Leitão Teixeira, Henrique Carlos de Andrade Figueira, Ricardo Rodrigues Cardozo, Mauro Dickstein, Marcus Quaresma Ferraz, Ana Maria Pereira de Oliveira e Odete Knaack de Souza; vencidos os Desembargadores Nilza Bitar, Maria Augusta Vaz, Sergio Lucio de Oliveira e Cruz, Reinaldo Pinto Alberto Filho, Fernando Foch de Lemos Arigony da Silva e Antonio Eduardo Ferreira Duarte que denegavam a segurança.

**02. Incidente de Uniformização de Jurisprudência**

**0065479-81.2013.8.19.0000**

PRESIDENTE	DES. MARIA INES DA PENHA GASPAR (Em Exercício)
RELATOR	DES. NAGIB SLAIBI FILHO
ORIGEM	TRIBUNAL DE JUSTICA
REQTE	EGRÉGIA 6ª CÂMARA CÍVEL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
INTERESSADO	CONDOMINIO DO EDIFICIO GOLD STAR
ADVOGADO	RENATO DA SILVA SOARES
INTERESSADA	KATIANE DOS SANTOS

Por maioria de votos, foi suspensa a apreciação do processo, nos termos do voto do Desembargador Relator, vencidos os Desembargadores Henrique Carlos de Andrade Figueira, Caetano Ernesto da Fonseca Costa, Maria Augusta Vaz, Odete Knaack de Souza e Gizelda Leitão Teixeira.

Lavrará o acórdão o Excelentíssimo Desembargador Nagib Slaibi Filho - Relator.

Fará voto vencido o Excelentíssimo Desembargador Henrique Carlos de Andrade Figueira.

Participaram do julgamento os Exmos. Srs.: DES. NAGIB SLAIBI FILHO, DES. ANTONIO EDUARDO FERREIRA DUARTE, DES. NILZA



## PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO Secretaria do Tribunal Pleno e do Órgão Especial

BITAR, DES. CAETANO ERNESTO DA FONSECA COSTA, DES. MARIA AUGUSTA VAZ, DES. SERGIO LUCIO DE OLIVEIRA E CRUZ, DES. LUIZ FERNANDO RIBEIRO DE CARVALHO, DES. LUIZ FELIPE DA SILVA HADDAD, DES. NILDSON ARAUJO DA CRUZ, DES. ODETE KNAACK DE SOUZA, DES. CELSO FERREIRA FILHO, DES. GIZELDA LEITAO TEIXEIRA, DES. HENRIQUE CARLOS DE ANDRADE FIGUEIRA, DES. RICARDO RODRIGUES CARDOZO, DES. MAURO DICKSTEIN, DES. MARCUS QUARESMA FERRAZ, DES. ANA MARIA PEREIRA DE OLIVEIRA e DES. REINALDO PINTO ALBERTO FILHO.

### 03. Ação Rescisória 0059842-52.2013.8.19.0000

PRESIDENTE	DES. MARIA INES DA PENHA GASPAR (Em Exercício)
RELATOR	DES. NAGIB SLAIBI FILHO
ORIGEM	TRIBUNAL DE JUSTICA
REVISOR	DES. CELSO FERREIRA FILHO
AUTORA	JUACIARA PRICILA MATHIAS GOMES
ADVOGADO	VANDERSON DE CASTRO CAMARGO GOMES
RÉ	COMPANHIA CONSTRUTORA VILA MAR
ADVOGADA	CARLA CAROLINA SIMÃO ALVES
ADVOGADO	CARLOS AFFONSO LEONY NETO
ADVOGADA	HANNA AARÃO COTTA

Julgamento iniciado na sessão de 27/10/2014: após votar o Desembargador Nagib Slaibi Filho - Relator no sentido de negar provimento ao Agravo Interno e jugar procedente o pedido, acompanhado pela Desembargadora Gizelda Leitão Teixeira; o Desembargador Celso Ferreira Filho - Revisor acompanhou o Relator na parte relativa ao Agravo Interno, porém julgando improcedente o pedido, acompanhado pelos Desembargadores Ricardo Rodrigues Cardozo, Antonio Eduardo Ferreira Duarte, Nilza Bitar, Maria Augusta Vaz, Sérgio Lúcio de Oliveira e Cruz e Odete Knaack. Pediu vista o Desembargador Henrique Carlos de Andrade Figueira. Aguardam vista os Desembargadores Mauro Dickstein, Marcus Quaresma Ferraz, Ana Maria Pereira de Oliveira, Reinaldo Pinto Alberto Filho, Caetano Ernesto da Fonseca Costa, Luiz Fernando Ribeiro de Carvalho, Luiz Felipe da Silva Haddad e Nildson Araújo da Cruz. Este é o resultado provisório.



**PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**  
**Secretaria do Tribunal Pleno e do Órgão Especial**

**04. Embargos de Declaração na Medida Cautelar Inominada**  
**0012718-39.2014.8.19.0000**

PRESIDENTE DES. MARIA INES DA PENHA GASPAR (Em Exercício)  
RELATOR DES. NAGIB SLAIBI FILHO  
ORIGEM CAPITAL 7ª VARA EMPRESARIAL  
REVISOR DES. ADRIANO CELSO GUIMARAES  
EMBTE CAIXA ECONÔMICA FEDERAL  
ADVOGADA PATRICIA DUARTE DAMATO PERSEU  
EMBDO SOCIEDADE COMERCIAL E IMPORTADORA HERMES S/A  
EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL  
ADVOGADO JOSÉ ALEXANDRE SOARES CORRÊA MEYER  
ADVOGADO JOSÉ OLYMPIO SOARES CORRÊA MEYER  
ADVOGADO PAULO DE MORAES PENALVA SANTOS  
ADVOGADA GIOVANNA LUZ PODCAMENI  
ADVOGADO DAVID FRANCISCO MOYSÉS GONZÁLEZ

Por unanimidade, negou-se provimento aos Embargos de Declaração, nos termos do voto do Desembargador Relator.

Lavrará o acórdão o Exmo. Sr. DES. NAGIB SLAIBI FILHO.

Participaram do julgamento os Exmos. Srs.: DES. NAGIB SLAIBI FILHO, DES. ANTONIO EDUARDO FERREIRA DUARTE, DES. NILZA BITAR, DES. CAETANO ERNESTO DA FONSECA COSTA, DES. MARIA AUGUSTA VAZ, DES. SERGIO LUCIO DE OLIVEIRA E CRUZ, DES. LUIZ FERNANDO RIBEIRO DE CARVALHO, DES. LUIZ FELIPE DA SILVA HADDAD, DES. NILDSON ARAUJO DA CRUZ, DES. ODETE KNAACK DE SOUZA, DES. JESSE TORRES PEREIRA JUNIOR, DES. CELSO FERREIRA FILHO, DES. GIZELDA LEITAO TEIXEIRA, DES. HENRIQUE CARLOS DE ANDRADE FIGUEIRA, DES. RICARDO RODRIGUES CARDOZO, DES. MAURO DICKSTEIN, DES. MARCUS QUARESMA FERRAZ, DES. ANA MARIA PEREIRA DE OLIVEIRA e DES. REINALDO PINTO ALBERTO FILHO.

**05. Conflito de Competência 0020665-47.2014.8.19.0000**

PRESIDENTE DES. MARIA INES DA PENHA GASPAR (Em Exercício)  
RELATOR DES. NAGIB SLAIBI FILHO  
ORIGEM TRIBUNAL DE JUSTICA  
SUSCITANTE EGRÉGIA 23ª CÂMARA CÍVEL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA  
DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
SUSCITADO EGRÉGIA 15ª CÂMARA CÍVEL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA



**PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**  
**Secretaria do Tribunal Pleno e do Órgão Especial**

DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
INTERESSADO BERKLEY INTERNATIONAL DO BRASIL SEGUROS S A  
ADVOGADO DR. JOAO MARCELO MAXIMO RICARDO DOS SANTOS  
ADVOGADA KEILA CHRISTIAN ZANATTA MANANGÃO RODRIGUES  
INTERESSADA RHANA CARGA INTERNACIONAL LTDA.  
ADVOGADO RICARDO GANEN MATTAR

Por unanimidade, julgou-se procedente o Conflito de Competência, declarando-se competente a 15ª Câmara Cível, nos termos do voto do Desembargador Relator.

Lavrará o acórdão o Exmo. Sr. DES. NAGIB SLAIBI FILHO.

Participaram do julgamento os Exmos. Srs.: DES. NAGIB SLAIBI FILHO, DES. LUIZ ZVEITER, DES. ANTONIO EDUARDO FERREIRA DUARTE, DES. NILZA BITAR, DES. CAETANO ERNESTO DA FONSECA COSTA, DES. VALMIR DE OLIVEIRA SILVA, DES. MARIA AUGUSTA VAZ, DES. SERGIO LUCIO DE OLIVEIRA E CRUZ, DES. LUIZ FERNANDO RIBEIRO DE CARVALHO, DES. LUIZ FELIPE DA SILVA HADDAD, DES. NILDSON ARAUJO DA CRUZ, DES. ODETE KNAACK DE SOUZA, DES. JESSE TORRES PEREIRA JUNIOR, DES. CELSO FERREIRA FILHO, DES. GIZELDA LEITAO TEIXEIRA, DES. HENRIQUE CARLOS DE ANDRADE FIGUEIRA, DES. MAURO DICKSTEIN, DES. MARCUS QUARESMA FERRAZ, DES. ANA MARIA PEREIRA DE OLIVEIRA e DES. REINALDO PINTO ALBERTO FILHO.

Impedido o Exmo. Sr. DES. RICARDO RODRIGUES CARDOZO.

**06. Mandado de Segurança 0034452-46.2014.8.19.0000**

PRESIDENTE DES. MARIA INES DA PENHA GASPAR (Em Exercício)  
RELATORA DES. KATIA MARIA AMARAL JANGUTTA  
ORIGEM TRIBUNAL DE JUSTICA  
IMPTE CLAUDIA DE CARVALHO MEDEIROS GOULART  
ADVOGADO LEONARDO DE CARVALHO BARBOZA  
IMPDO EXMO SR DESEMBARGADOR PRESIDENTE DO  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PROC. EST. ALICE VORONOFF

Por unanimidade, denegou-se a segurança nos termos do voto da Desembargadora Relatora.





**PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**  
**Secretaria do Tribunal Pleno e do Órgão Especial**

Lavrará o acórdão a Exma. Sra. DES. KATIA MARIA AMARAL JANGUTTA.

Participaram do julgamento os Exmos. Srs.: DES. KATIA MARIA AMARAL JANGUTTA, DES. LUIZ ZVEITER, DES. ANTONIO EDUARDO FERREIRA DUARTE, DES. NILZA BITAR, DES. CAETANO ERNESTO DA FONSECA COSTA, DES. VALMIR DE OLIVEIRA SILVA, DES. MARIA AUGUSTA VAZ, DES. SERGIO LUCIO DE OLIVEIRA E CRUZ, DES. LUIZ FERNANDO RIBEIRO DE CARVALHO, DES. LUIZ FELIPE DA SILVA HADDAD, DES. NILDSON ARAUJO DA CRUZ, DES. ODETE KNAACK DE SOUZA, DES. JESSE TORRES PEREIRA JUNIOR, DES. CELSO FERREIRA FILHO, DES. GIZELDA LEITAO TEIXEIRA, DES. CARLOS EDUARDO DA ROSA DA FONSECA PASSOS, DES. HENRIQUE CARLOS DE ANDRADE FIGUEIRA, DES. RICARDO RODRIGUES CARDOZO, DES. MAURO DICKSTEIN, DES. MARCUS QUARESMA FERRAZ, DES. ANA MARIA PEREIRA DE OLIVEIRA e DES. REINALDO PINTO ALBERTO FILHO.

**07. Mandado de Segurança 0035593-03.2014.8.19.0000**

PRESIDENTE DES. MARIA INES DA PENHA GASPAR (Em Exercício)  
RELATORA DES. KATIA MARIA AMARAL JANGUTTA  
ORIGEM TRIBUNAL DE JUSTICA  
IMPTE HSBC BANK BRASIL S A BANCO MULTIPLO  
ADVOGADO MARCIO KOJI OYA  
ADVOGADA KARINE FARIA PAGLIUSO SACEANU  
IMPDO EXMO SR DESEMBARGADOR RELATOR DO AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 0032557-50.2014.8.19.0000

Por unanimidade, denegou-se a segurança nos termos do voto da Desembargadora Relatora.

Lavrará o acórdão a Exma. Sra. DES. KATIA MARIA AMARAL JANGUTTA.

Participaram do julgamento os Exmos. Srs.: DES. KATIA MARIA AMARAL JANGUTTA, DES. LUIZ ZVEITER, DES. ANTONIO EDUARDO FERREIRA DUARTE, DES. NILZA BITAR, DES. CAETANO ERNESTO DA FONSECA COSTA, DES. VALMIR DE OLIVEIRA SILVA, DES. MARIA AUGUSTA VAZ, DES. SERGIO LUCIO DE OLIVEIRA E CRUZ, DES. LUIZ FERNANDO RIBEIRO DE CARVALHO, DES. LUIZ FELIPE DA SILVA HADDAD, DES. NILDSON ARAUJO DA CRUZ, DES. ODETE KNAACK DE SOUZA, DES. JESSE TORRES PEREIRA JUNIOR, DES. CELSO FERREIRA



**PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**  
**Secretaria do Tribunal Pleno e do Órgão Especial**

FILHO, DES. GIZELDA LEITAO TEIXEIRA, DES. CARLOS EDUARDO DA ROSA DA FONSECA PASSOS, DES. HENRIQUE CARLOS DE ANDRADE FIGUEIRA, DES. RICARDO RODRIGUES CARDOZO, DES. MAURO DICKSTEIN, DES. MARCUS QUARESMA FERRAZ, DES. ANA MARIA PEREIRA DE OLIVEIRA e DES. REINALDO PINTO ALBERTO FILHO.

**08. Conflito de Competência 0048311-32.2014.8.19.0000**

PRESIDENTE DES. MARIA INES DA PENHA GASPAR (Em Exercício)  
RELATORA DES. KATIA MARIA AMARAL JANGUTTA  
ORIGEM TRIBUNAL DE JUSTICA  
SUSCITANTE EGRÉGIA 25ª CAMARA CIVEL DO TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
SUSCITADO EGRÉGIA 5ª CAMARA CIVEL DO TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
INTERESSADA ROSANGELA MARIA FERREIRA RIBEIRO  
ADVOGADA MARCIA CRISTINA GUIMARÃES LIMA  
INTERESSADO PETROS FUNDAÇÃO PETROBRAS DE SEGURIDADE SOCIAL  
ADVOGADA LÚCIA PORTO NORONHA

Por unanimidade, julgou-se improcedente o Conflito de Competência, declarando-se competente a 25ª Câmara Cível, nos termos do voto da Desembargadora Relatora.

Lavrará o acórdão a Exma. Sra. DES. KATIA MARIA AMARAL JANGUTTA.

Participaram do julgamento os Exmos. Srs.: DES. KATIA MARIA AMARAL JANGUTTA, DES. LUIZ ZVEITER, DES. ANTONIO EDUARDO FERREIRA DUARTE, DES. NILZA BITAR, DES. CAETANO ERNESTO DA FONSECA COSTA, DES. VALMIR DE OLIVEIRA SILVA, DES. MARIA AUGUSTA VAZ, DES. SERGIO LUCIO DE OLIVEIRA E CRUZ, DES. LUIZ FERNANDO RIBEIRO DE CARVALHO, DES. LUIZ FELIPE DA SILVA HADDAD, DES. NILDSON ARAUJO DA CRUZ, DES. ODETE KNAACK DE SOUZA, DES. JESSE TORRES PEREIRA JUNIOR, DES. CELSO FERREIRA FILHO, DES. GIZELDA LEITAO TEIXEIRA, DES. CARLOS EDUARDO DA ROSA DA FONSECA PASSOS, DES. HENRIQUE CARLOS DE ANDRADE FIGUEIRA, DES. RICARDO RODRIGUES CARDOZO, DES. MAURO DICKSTEIN, DES. MARCUS QUARESMA FERRAZ, DES. ANA MARIA PEREIRA DE OLIVEIRA e DES. REINALDO PINTO ALBERTO FILHO.



**PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**  
**Secretaria do Tribunal Pleno e do Órgão Especial**

**09. Mandado de Segurança 0007015-30.2014.8.19.0000**

PRESIDENTE DES. MARIA INES DA PENHA GASPAR (Em Exercício)  
RELATOR DES. ANTONIO EDUARDO FERREIRA DUARTE  
ORIGEM TRIBUNAL DE JUSTICA  
IMPTE PAULA CARVALHO RIBEIRO  
ADVOGADA PAULA CARVALHO RIBEIRO  
IMPDO EXMO SR DESEMBARGADOR PRESIDENTE DO  
TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PROC. EST. ADRIANA PRATA DE FREITAS

Por unanimidade, denegou-se a segurança nos termos do voto do Desembargador relator.

Lavrará o acórdão o Exmo. Sr. DES. ANTONIO EDUARDO FERREIRA DUARTE.

Participaram do julgamento os Exmos. Srs.: DES. ANTONIO EDUARDO FERREIRA DUARTE, DES. NILZA BITAR, DES. CAETANO ERNESTO DA FONSECA COSTA, DES. VALMIR DE OLIVEIRA SILVA, DES. MARIA AUGUSTA VAZ, DES. SERGIO LUCIO DE OLIVEIRA E CRUZ, DES. LUIZ FERNANDO RIBEIRO DE CARVALHO, DES. LUIZ FELIPE DA SILVA HADDAD, DES. NILDSON ARAUJO DA CRUZ, DES. ODETE KNAACK DE SOUZA, DES. JESSE TORRES PEREIRA JUNIOR, DES. CELSO FERREIRA FILHO, DES. GIZELDA LEITAO TEIXEIRA, DES. HENRIQUE CARLOS DE ANDRADE FIGUEIRA, DES. RICARDO RODRIGUES CARDOZO, DES. MAURO DICKSTEIN, DES. MARCUS QUARESMA FERRAZ, DES. ANA MARIA PEREIRA DE OLIVEIRA, DES. REINALDO PINTO ALBERTO FILHO e DES. LUIZ ZVEITER.

Declarou-se suspeito o Exmo. Sr. DES. CARLOS EDUARDO DA ROSA DA FONSECA PASSOS.

**10. Mandado de Segurança 0023525-21.2014.8.19.0000**

PRESIDENTE DES. MARIA INES DA PENHA GASPAR (Em Exercício)  
RELATORA DES. MARIA AUGUSTA VAZ  
ORIGEM TRIBUNAL DE JUSTICA  
IMPTE JANE APARECIDA DE PAULA  
ADVOGADO THIAGO ABREU DOS SANTOS TOURINHO  
ADVOGADO CRISTHIAN CANANÉA LOPES  
IMPDO EXMO SR DESEMBARGADOR PRESIDENTE DO



**PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**  
**Secretaria do Tribunal Pleno e do Órgão Especial**

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PROC. EST. ERICK RIBEIRO MAUES PAIXAO

Por unanimidade, concedeu-se a segurança nos termos do voto da Desembargadora Relatora.

Lavrará o acórdão a Exma. Sra. DES. MARIA AUGUSTA VAZ.

Participaram do julgamento os Exmos. Srs.: DES. MARIA AUGUSTA VAZ, DES. SERGIO LUCIO DE OLIVEIRA E CRUZ, DES. LUIZ FERNANDO RIBEIRO DE CARVALHO, DES. LUIZ FELIPE DA SILVA HADDAD, DES. NILDSON ARAUJO DA CRUZ, DES. ODETE KNAACK DE SOUZA, DES. JESSE TORRES PEREIRA JUNIOR, DES. CELSO FERREIRA FILHO, DES. GIZELDA LEITAO TEIXEIRA, DES. CARLOS EDUARDO DA ROSA DA FONSECA PASSOS, DES. HENRIQUE CARLOS DE ANDRADE FIGUEIRA, DES. RICARDO RODRIGUES CARDOZO, DES. MAURO DICKSTEIN, DES. MARCUS QUARESMA FERRAZ, DES. ANA MARIA PEREIRA DE OLIVEIRA, DES. REINALDO PINTO A. FILHO, DES. LUIZ ZVEITER, DES. ANTONIO EDUARDO FERREIRA DUARTE, DES. NILZA BITAR, DES. CAETANO ERNESTO DA FONSECA COSTA e DES. VALMIR DE OLIVEIRA SILVA.

**11. Mandado de Segurança 0029681-25.2014.8.19.0000**

PRESIDENTE DES. MARIA INES DA PENHA GASPAR (Em Exercício)  
RELATOR DES. LUIZ ZVEITER  
ORIGEM TRIBUNAL DE JUSTICA  
IMPTE CARTÓRIO DO OFÍCIO ÚNICO DE SÃO JOÃO DA BARRA  
ADVOGADO EVERALDO BARRETO LEMOS  
IMPDO EXMO SR DESEMBARGADOR RELATOR DA APELAÇÃO  
CÍVEL Nº 0003501-75.2012.8.19.0053

Por unanimidade, concedeu-se a segurança nos termos do voto do Desembargador Relator.

Lavrará o acórdão o Exmo. Sr. DES. LUIZ ZVEITER.

Participaram do julgamento os Exmos. Srs.: DES. LUIZ ZVEITER, DES. ANTONIO EDUARDO FERREIRA DUARTE, DES. NILZA BITAR, DES. CAETANO ERNESTO DA FONSECA COSTA, DES. VALMIR DE OLIVEIRA SILVA, DES. MARIA AUGUSTA VAZ, DES. SERGIO LUCIO DE OLIVEIRA E CRUZ, DES. LUIZ FERNANDO RIBEIRO DE CARVALHO,



**PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**  
**Secretaria do Tribunal Pleno e do Órgão Especial**

DES. LUIZ FELIPE DA SILVA HADDAD, DES. NILDSO ARAUJO DA CRUZ, DES. ODETE KNAACK DE SOUZA, DES. JESSE TORRES PEREIRA JUNIOR, DES. CELSO FERREIRA FILHO, DES. GIZELDA LEITAO TEIXEIRA, DES. CARLOS EDUARDO DA ROSA DA FONSECA PASSOS, DES. HENRIQUE CARLOS DE ANDRADE FIGUEIRA, DES. RICARDO RODRIGUES CARDOZO, DES. MAURO DICKSTEIN, DES. MARCUS QUARESMA FERRAZ, DES. ANA MARIA PEREIRA DE OLIVEIRA e DES. REINALDO PINTO ALBERTO FILHO.

**12. Conflito de Competência 0037106-06.2014.8.19.0000**

PRESIDENTE DES. MARIA INES DA PENHA GASPAR (Em Exercício)  
RELATOR DES. LUIZ ZVEITER  
ORIGEM TRIBUNAL DE JUSTICA  
SUSCITANTE EGRÉGIA 21ª CÂMARA CÍVEL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
SUSCITADO EGRÉGIA 26ª CÂMARA CÍVEL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
INTERESSADO ADRIANO FARIA  
ADVOGADA CYNTHIA MARTINS DE SOUZA  
INTERESSADO ASSOCIAÇÃO EDUCACIONAL SÃO PAULO APÓSTOLO DO CENTRO UNIVERSITÁRIO DA CIDADE  
ADVOGADO JAMIL ALVES DA SILVA

Por maioria de votos, julgou-se procedente o Conflito de Competência, declarando-se competente a 26ª Câmara Cível, nos termos do voto do Desembargador Relator, vencida a Desembargadora Ana Maria Pereira de Oliveira que julgava improcedente o Conflito de Competência e declarava competente a 21ª Câmara Cível.

Lavrará o acórdão o Exmo. Sr. DES. LUIZ ZVEITER.

Fará voto vencido a Excelentíssima Desembargadora Ana Maria Pereira de Oliveira.

Participaram do julgamento os Exmos. Srs.: DES. LUIZ ZVEITER, DES. ANTONIO EDUARDO FERREIRA DUARTE, DES. NILZA BITAR, DES. CAETANO ERNESTO DA FONSECA COSTA, DES. VALMIR DE OLIVEIRA SILVA, DES. MARIA AUGUSTA VAZ, DES. SERGIO LUCIO DE OLIVEIRA E CRUZ, DES. LUIZ FERNANDO RIBEIRO DE CARVALHO, DES. LUIZ FELIPE DA SILVA HADDAD, DES. NILDSO ARAUJO DA CRUZ, DES. ODETE KNAACK DE SOUZA, DES. JESSE TORRES PEREIRA



**PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**  
**Secretaria do Tribunal Pleno e do Órgão Especial**

JUNIOR, DES. CELSO FERREIRA FILHO, DES. GIZELDA LEITAO TEIXEIRA, DES. CARLOS EDUARDO DA ROSA DA FONSECA PASSOS, DES. HENRIQUE CARLOS DE ANDRADE FIGUEIRA, DES. RICARDO RODRIGUES CARDOZO, DES. MAURO DICKSTEIN, DES. MARCUS QUARESMA FERRAZ, DES. ANA MARIA PEREIRA DE OLIVEIRA e DES. REINALDO PINTO ALBERTO FILHO.

**13. Direta de Inconstitucionalidade 0040781-74.2014.8.19.0000**

PRESIDENTE DES. LEILA MARIANO  
RELATOR DES. CLAUDIO DE MELLO TAVARES  
ORIGEM TRIBUNAL DE JUSTICA  
REPRES. EXMO SR PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VOLTA REDONDA  
PROC. EST. GUSTAVO SEABRA SANTOS  
PROC. EST. ARLEUSE SALOTTO ALVES  
REPDA CÂMARA MUNICIPAL DO MUNICIPIO DE VOLTA REDONDA  
PROC.CAMARA ALEXANDRE FARIA THULER  
PROC.CAMARA RODRIGO FONTENELLE DOBBIN  
LEGISL. LEI Nº 5034 DO ANO 2014 DO MUNICÍPIO DE VOLTA REDONDA

Por unanimidade, concedeu-se a liminar nos termos do voto do Desembargador Relator.

Lavrará o acórdão o Exmo. Sr. DES. CLAUDIO DE MELLO TAVARES.

Participaram do julgamento os Exmos. Srs.: DES. CLAUDIO DE MELLO TAVARES, DES. REINALDO PINTO ALBERTO FILHO, DES. LUIZ ZVEITER, DES. ANTONIO EDUARDO FERREIRA DUARTE, DES. NILZA BITAR, DES. MARIA INES DA PENHA GASPAR, DES. VALMIR DE OLIVEIRA SILVA, DES. MARIA AUGUSTA VAZ, DES. SERGIO LUCIO DE OLIVEIRA E CRUZ, DES. LUIZ FERNANDO RIBEIRO DE CARVALHO, DES. LUIZ FELIPE DA SILVA HADDAD, DES. NILDSO ARAUJO DA CRUZ, DES. ODETE KNAACK DE SOUZA, DES. JESSE TORRES PEREIRA JUNIOR, DES. CELSO FERREIRA FILHO, DES. GIZELDA LEITAO TEIXEIRA, DES. CARLOS EDUARDO DA ROSA DA FONSECA PASSOS, DES. HENRIQUE CARLOS DE ANDRADE FIGUEIRA, DES. RICARDO RODRIGUES CARDOZO, DES. MAURO DICKSTEIN, DES. MARCUS QUARESMA FERRAZ e DES. ANA MARIA PEREIRA DE OLIVEIRA.



**PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**  
**Secretaria do Tribunal Pleno e do Órgão Especial**

**14. Ação Rescisória 0049221-93.2013.8.19.0000**

PRESIDENTE DES. LEILA MARIANO  
RELATOR DES. CLAUDIO DE MELLO TAVARES  
ORIGEM TRIBUNAL DE JUSTICA  
REVISOR DES. REINALDO PINTO ALBERTO FILHO  
AUTOR LUIS BENAC  
AUTOR ROBERTO MARINHO FALCÃO  
AUTOR NELSON JOSÉ CAMPOS  
ADVOGADO JORGE MONTEIRO VALDEVINO  
ADVOGADA ANDRESSA LUCIA DE LIMA SILVA  
REU ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PROC. EST. JOSÉ VICENTE SANTOS DE MENDONÇA

Por unanimidade, julgou-se extinto o processo nos termos do voto do Desembargador Relator.

Lavrará o acórdão o Exmo. Sr. DES. CLAUDIO DE MELLO TAVARES.

Participaram do julgamento os Exmos. Srs.: DES. CLAUDIO DE MELLO TAVARES, DES. REINALDO PINTO ALBERTO FILHO, DES. ANTONIO EDUARDO FERREIRA DUARTE, DES. NILZA BITAR, DES. MARIA INES DA PENHA GASPARGAR, DES. MARIA AUGUSTA VAZ, DES. SERGIO LUCIO DE OLIVEIRA E CRUZ, DES. LUIZ FERNANDO RIBEIRO DE CARVALHO, DES. LUIZ FELIPE DA SILVA HADDAD, DES. NILDSON ARAUJO DA CRUZ, DES. ODETE KNAACK DE SOUZA, DES. JESSE TORRES PEREIRA JUNIOR, DES. CELSO FERREIRA FILHO, DES. GIZELDA LEITAO TEIXEIRA, DES. CARLOS EDUARDO DA ROSA DA FONSECA PASSOS, DES. HENRIQUE CARLOS DE ANDRADE FIGUEIRA, DES. RICARDO RODRIGUES CARDOZO, DES. MAURO DICKSTEIN, DES. MARCUS QUARESMA FERAZ e DES. ANA MARIA PEREIRA DE OLIVEIRA.

Fez uso da palavra o Dr. Anderson Machado Oliveira, pelos autores.

**15. Embargos de Declaração na Direta de Inconstitucionalidade**

**0023472-40.2014.8.19.0000**

PRESIDENTE DES. LEILA MARIANO  
RELATOR DES. CLAUDIO DE MELLO TAVARES  
ORIGEM TRIBUNAL DE JUSTICA



**PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**  
**Secretaria do Tribunal Pleno e do Órgão Especial**

EMBTE EXMO SR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DO  
MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO

PROC.CÂMARA JOSÉ LUIS GALAMBA MINC BAUMFELD

EMBDO EXMO SR PREFEITO DO MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO

PROC.MUNIC. FERNANDO DOS SANTOS DIONÍSIO

PROC.MUNIC. ANDRÉ TOSTES

LEGISL. LEI Nº 5616/2013 DO MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO

PROC. EST. LÚCIA LÉA GUIMARÃES TAVARES

Por unanimidade, negou-se provimento aos Embargos de Declaração, nos termos do voto do Desembargador Relator.

Lavrará o acórdão o Exmo . Sr. DES. CLAUDIO DE MELLO TAVARES.

Participaram do julgamento os Exmos. Srs.: DES. CLAUDIO DE MELLO TAVARES, DES. REINALDO PINTO ALBERTO FILHO, DES. ANTONIO EDUARDO FERREIRA DUARTE, DES. NILZA BITAR, DES. MARIA INES DA PENHA GASPARGAR, DES. MARIA AUGUSTA VAZ, DES. SERGIO LUCIO DE OLIVEIRA E CRUZ, DES. LUIZ FERNANDO RIBEIRO DE CARVALHO, DES. LUIZ FELIPE DA SILVA HADDAD, DES. NILDSON ARAUJO DA CRUZ, DES. ODETE KNAACK DE SOUZA, DES. JESSE TORRES PEREIRA JUNIOR, DES. CELSO FERREIRA FILHO, DES. GIZELDA LEITAO TEIXEIRA, DES. CARLOS EDUARDO DA ROSA DA FONSECA PASSOS, DES. HENRIQUE CARLOS DE ANDRADE FIGUEIRA, DES. RICARDO RODRIGUES CARDOZO, DES. MAURO DICKSTEIN, DES. MARCUS QUARESMA FERRAZ e DES. ANA MARIA PEREIRA DE OLIVEIRA.

**16. Conflito de Competência 0038690-11.2014.8.19.0000**

PRESIDENTE DES. LEILA MARIANO

RELATOR DES. CLAUDIO DE MELLO TAVARES

ORIGEM TRIBUNAL DE JUSTICA

SUSCITANTE EGRÉGIA 1ª CÂMARA CÍVEL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

SUSCITADO EGRÉGIA 27ª CÂMARA CÍVEL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

INTERESSADO FACEBOOK SERVIÇOS ONLINE DO BRASIL LTDA

ADVOGADO DR. CELSO DE FARIA MONTEIRO

ADVOGADO MARCUS COSENDEY PERLINGEIRO

INTERESSADA MARCELA GAVINHO BRITTO FERREIRA REP/P/S MÃE





**PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**  
**Secretaria do Tribunal Pleno e do Órgão Especial**

TEREZA CRISTINA GAVINHO  
ADVOGADA SÔNIA LIMA DE AQUINO  
ADVOGADA GISELE VALLE DE CARVALHO

Por unanimidade, julgou-se procedente o Conflito de Competência, declarando-se competente a 27ª Câmara Cível, nos termos do voto do Desembargador Relator.

Lavrará o acórdão o Exmo. Sr. DES. CLAUDIO DE MELLO TAVARES.

Participaram do julgamento os Exmos. Srs.: DES. CLAUDIO DE MELLO TAVARES, DES. REINALDO PINTO ALBERTO FILHO, DES. ANTONIO EDUARDO FERREIRA DUARTE, DES. NILZA BITAR, DES. MARIA INES DA PENHA GASPARGAR, DES. MARIA AUGUSTA VAZ, DES. SERGIO LUCIO DE OLIVEIRA E CRUZ, DES. LUIZ FERNANDO RIBEIRO DE CARVALHO, DES. LUIZ FELIPE DA SILVA HADDAD, DES. NILDSON ARAUJO DA CRUZ, DES. ODETE KNAACK DE SOUZA, DES. JESSE TORRES PEREIRA JUNIOR, DES. CELSO FERREIRA FILHO, DES. GIZELDA LEITAO TEIXEIRA, DES. CARLOS EDUARDO DA ROSA DA FONSECA PASSOS, DES. HENRIQUE CARLOS DE ANDRADE FIGUEIRA, DES. RICARDO RODRIGUES CARDOZO, DES. MAURO DICKSTEIN, DES. MARCUS QUARESMA FERRAZ e DES. ANA MARIA PEREIRA DE OLIVEIRA.

A Excelentíssima Senhora Desembargadora **LEILA MARIANO**, Presidente, comunicou que o Desembargador **CARLOS EDUARDO DA FONSECA PASSOS** apresentou proposta no sentido do desarquivamento e encaminhamento dos Conflitos de Competência julgados com mais de 17 (dezessete) votos aos Relatores, a fim de serem redigidos enunciados.

O Excelentíssimo Senhor Desembargador **CARLOS EDUARDO DA FONSECA PASSOS** afirmou que apresentou a referida proposta para atender entendimento do Órgão Especial. Que sugeria, alternadamente, a criação de um submenu no menu "Conflitos" do site do Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro, denominado "Conflitos de Competência com Eficácia Vinculante", onde seriam incluídos os enunciados sumulares, dando-se, assim, publicidade.

A Excelentíssima Senhora Desembargadora Presidente afirmou que existem aproximadamente 50 (cinquenta) Conflitos já julgados pelo



## PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO Secretaria do Tribunal Pleno e do Órgão Especial

Órgão Especial com eficácia vinculante, contudo quando se procede ao arquivamento, este é definitivo e os processos são baixados do acervo. Que o desarquivamento iria aumentar o acervo. Que sugeria a criação de um Grupo de Trabalho a ser presidido pelo Desembargador **CARLOS EDUARDO DA FONSECA PASSOS**, para a elaboração dos enunciados.

O Excelentíssimo Senhor Desembargador **CARLOS EDUARDO DA FONSECA PASSOS** afirmou que a questão seria saber se o Órgão Especial iria ou não continuar sumulando, o que poderia ser deliberado naquela oportunidade. Que entendia ser mais eficaz a criação do submenu anteriormente mencionado. Que sua proposta de Resolução seria alterar a redação do artigo 122 do Regimento Interno que trata de súmula de jurisprudência dominante, estabelecendo que nos julgamentos dos Conflitos de Competência entre Câmaras Cíveis e Câmaras Especializadas, os julgamentos com eficácia vinculante seriam objeto de enunciados, como já vem sendo realizado, mas, com a alteração proposta dar-se-ia legitimidade à metodologia que vem sendo adotada nos referidos julgamentos.

A Excelentíssima Senhora Desembargadora **LEILA MARIANO**, Presidente, afirmou que o que se decidir com relação às sumulas pretéritas, não invalidará a proposição que foi feita. Que reiterava, com relação às sumulas pretéritas, a necessidade de não se restabelecer os processos já arquivados e baixados do acervo.

O Excelentíssimo Senhor Desembargador **CARLOS EDUARDO DA FONSECA PASSOS** afirmou que a dúvida seria se esses enunciados seriam sumulares ou não, questão que teria que ser decidida pelo Plenário.

A Excelentíssima Senhora Desembargadora Presidente, informou que após a ciência aos Desembargadores do Órgão da proposta de Resolução apresentada pelo Desembargador **CARLOS EDUARDO DA FONSECA PASSOS**, o Plenário poderá deliberar, além dessa proposta, também sobre a questão ora apresentada pelo Desembargador **CARLOS EDUARDO DA FONSECA PASSOS**.



## PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO Secretaria do Tribunal Pleno e do Órgão Especial

Informou, ainda, que em fevereiro de 2013 o acervo do Órgão Especial era de 2.500 (dois mil e quinhentos) processos, tendo sido reduzido para 1.500 (mil e quinhentos) processos em dezembro do mesmo ano. Que, contudo, ao longo do ano de 2014 o Órgão Especial recebeu mais de 1.000 (mil) Conflitos de Competência entre Câmaras Cíveis e Câmaras Cíveis Especializadas.

O Excelentíssimo Senhor Desembargador **MAURO DICKSTEIN** pediu a palavra e esclareceu que não havia se oposto à sugestão apresentada pelo Desembargador **CARLOS EDUARDO DA FONSECA PASSOS**, ao contrário, tinha sido favor. Que a sua única divergência era em relação à nomenclatura: súmula ou enunciado. Que entende que o mais relevante é orientar os Magistrados, destinatários dessa solução, para que possam segui-las como determina o Regimento Interno. Que entende ser importante a sugestão do Desembargador **CARLOS EDUARDO DA FONSECA PASSOS** de se dar publicidade aos Desembargadores, medida que facilitaria a visualização das matérias relativas aos Conflitos. Que a denominação poderia ser "enunciado com força vinculante", e que a solução de destacar e denominar não implicaria em modificação do Regimento Interno.

A Excelentíssima Senhora Desembargadora Presidente afirmou que o destaque sugerido era importante.

O Excelentíssimo Senhor Desembargador **CARLOS EDUARDO DA FONSECA PASSOS** pediu a palavra e esclareceu que a súmula é apenas uma, entendida como sendo o conjunto das proposições, verbetes, enunciados da jurisprudência predominante. Que entendia relevante a questão da nomenclatura, porque cada Tribunal tem apenas uma súmula.

A Excelentíssima Senhora Desembargadora Presidente afirmou que foram recebidos até o momento 1.142 Conflitos, com uma distribuição mensal de aproximadamente 150 conflitos, sendo que 85% (oitenta e cinco por cento) desse acervo é julgado monocraticamente e apenas 15% (quinze por cento) é julgado "em mesa". Que entende a importância do destaque apresentado pelo Desembargador **CARLOS EDUARDO DA FONSECA PASSOS** e que a Administração verificará a possibilidade de sua



**PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**  
**Secretaria do Tribunal Pleno e do Órgão Especial**

efetivação, o que, em seu entendimento, não invalidaria a modificação do Regimento Interno, uma vez que a alteração sugerida dá mais força às decisões do Órgão Especial.

**17. Ação Rescisória 0018024-28.2010.8.19.0000**

PRESIDENTE	DES. LEILA MARIANO
RELATOR	DES. ADRIANO CELSO GUIMARAES
ORIGEM	TRIBUNAL DE JUSTICA
REVISOR	DES. MARCO ANTONIO IBRAHIM
AUTOR	OSVALDO DA ROSA HARINGER E ESPOLIO DE SEVERINA ARAUJO HARINGER
ADVOGADO	MAURICIO GONÇALVES DE MENDONÇA
ADVOGADA	ALINE FERNANDES DE MENDONÇA VALVERDE
ADVOGADO	CARLOS EDUARDO PEREIRA NUNES MOREIRA
RÉ	NELY DOS SANTOS WERNECK DE CASTRO
REU	ESPÓLIO DE RAUL WERNECK DE CASTRO REP/P/S/ INVENTARIANTE RAUL DOS SANTOS WERNECK DE CASTRO
ADVOGADO	ARTHUR FLORIANO SIMAS PEIXOTO DE ABREU

Por unanimidade, julgou-se improcedente o pedido nos termos do voto do Desembargador Relator.

Lavrará o acórdão o Exmo. Sr. DES. ADRIANO CELSO GUIMARAES.

Participaram do julgamento os Exmos. Srs.: DES. ADRIANO CELSO GUIMARAES, DES. MARCO ANTONIO IBRAHIM, DES. ANTONIO EDUARDO FERREIRA DUARTE, DES. NILZA BITAR, DES. CAETANO ERNESTO DA FONSECA COSTA, DES. MARIA INES DA PENHA GASPAR, DES. MARIA AUGUSTA VAZ, DES. SERGIO LUCIO DE OLIVEIRA E CRUZ, DES. LUIZ FERNANDO RIBEIRO DE CARVALHO, DES. LUIZ FELIPE DA SILVA HADDAD, DES. NILDSON ARAUJO DA CRUZ, DES. ODETE KNAACK DE SOUZA, DES. JESSE TORRES PEREIRA JUNIOR, DES. CELSO FERREIRA FILHO, DES. GIZELDA LEITAO TEIXEIRA, DES. CARLOS EDUARDO DA ROSA DA FONSECA PASSOS, DES. HENRIQUE CARLOS DE ANDRADE FIGUEIRA, DES. RICARDO RODRIGUES CARDOZO, DES. MAURO DICKSTEIN, DES. MARCUS QUARESMA FERRAZ e DES. REINALDO PINTO ALBERTO FILHO.

Fez uso da palavra o Dr. Maurício Gonçalves de Mendonça, pelo autor.



**PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**  
**Secretaria do Tribunal Pleno e do Órgão Especial**

**18. Ação Rescisória 0059820-62.2011.8.19.0000**

PRESIDENTE DES. LEILA MARIANO  
RELATOR DES. LUIZ FELIPE DA SILVA HADDAD  
ORIGEM TRIBUNAL DE JUSTICA  
REVISOR DES. NILDSON ARAUJO DA CRUZ  
AUTOR MARIO PAULO DE PAIVA JUNIOR  
AUTORA TÂNIA REGINA PAULO DE PAIVA  
ADVOGADO ROBERTO BASTOS DORIA JUNIOR  
ADVOGADA CHRISTIANE SIMÕES MENESCAL CARNEIRO  
RÉ REGINA CELIA DE PAIVA PELUZO  
ADVOGADO RODRIGO AUGUSTO KALACHE DE PAIVA  
REU MICHEL MALLOUK  
ADVOGADO RODRIGO LESSA PEREIRA

Por unanimidade, julgou-se improcedente o pedido nos termos do voto do Desembargador Relator.

Lavrará o acórdão o Exmo. Sr. DES. LUIZ FELIPE DA SILVA HADDAD.

Participaram do julgamento os Exmos. Srs.: DES. LUIZ FELIPE DA SILVA HADDAD, DES. NILDSON ARAUJO DA CRUZ, DES. ODETE KNAACK DE SOUZA, DES. JESSE TORRES PEREIRA JUNIOR, DES. CELSO FERREIRA FILHO, DES. GIZELDA LEITAO TEIXEIRA, DES. CARLOS EDUARDO DA ROSA DA FONSECA PASSOS, DES. HENRIQUE CARLOS DE ANDRADE FIGUEIRA, DES. RICARDO RODRIGUES CARDOZO, DES. MAURO DICKSTEIN, DES. MARCUS QUARESMA FERRAZ, DES. ANA MARIA PEREIRA DE OLIVEIRA, DES. REINALDO PINTO ALBERTO FILHO, DES. ANTONIO EDUARDO FERREIRA DUARTE, DES. NILZA BITAR, DES. CAETANO ERNESTO DA FONSECA COSTA, DES. MARIA INES DA PENHA GASPAR, DES. MARIA AUGUSTA VAZ, DES. SERGIO LUCIO DE OLIVEIRA E CRUZ e DES. LUIZ FERNANDO RIBEIRO DE CARVALHO.

**19. Ação Rescisória 0005827-02.2014.8.19.0000**

PRESIDENTE DES. LEILA MARIANO  
RELATORA DES. ODETE KNAACK DE SOUZA  
ORIGEM TRIBUNAL DE JUSTICA



**PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**  
**Secretaria do Tribunal Pleno e do Órgão Especial**

REVISOR DES. JESSE TORRES PEREIRA JUNIOR  
AUTOR ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PROC. EST. ALEXANDRE SIMÕES DA CAMARA E SILVA  
REU FRANCISCO COSTA MATIAS DE CARVALHO  
ADVOGADO MARCELO FONTES CESAR DE OLIVEIRA  
ADVOGADO BRUNO CALFAT  
ADVOGADO JORGE LUIZ SILVA ROCHA

Por unanimidade, julgou-se improcedente o pedido nos termos do voto da Desembargadora Relatora.

Lavrará o acórdão o(a) Exma. Sra. DES. ODETE KNAACK DE SOUZA.

Participaram do julgamento os Exmos. Srs.: DES. ODETE KNAACK DE SOUZA, DES. JESSE TORRES PEREIRA JUNIOR, DES. CELSO FERREIRA FILHO, DES. GIZELDA LEITAO TEIXEIRA, DES. CARLOS EDUARDO DA ROSA DA FONSECA PASSOS, DES. HENRIQUE CARLOS DE ANDRADE FIGUEIRA, DES. RICARDO RODRIGUES CARDOZO, DES. MAURO DICKSTEIN, DES. MARCUS QUARESMA FERRAZ, DES. ANA MARIA PEREIRA DE OLIVEIRA, DES. REINALDO PINTO ALBERTO FILHO, DES. ANTONIO EDUARDO FERREIRA DUARTE, DES. NILZA BITAR, DES. CAETANO ERNESTO DA FONSECA COSTA, DES. MARIA INES DA PENHA GASPAR, DES. MARIA AUGUSTA VAZ, DES. SERGIO LUCIO DE OLIVEIRA E CRUZ, DES. LUIZ FERNANDO RIBEIRO DE CARVALHO, DES. LUIZ FELIPE DA SILVA HADDAD e DES. NILDSON ARAUJO DA CRUZ.

**20. Mandado de Segurança 0020700-07.2014.8.19.0000**

PRESIDENTE DES. LEILA MARIANO  
RELATOR DES. RICARDO RODRIGUES CARDOZO  
ORIGEM TRIBUNAL DE JUSTICA  
IMPTE ELOISA CLEMENTE  
ADVOGADO THIAGO PEREIRA BONICENHA  
IMPDO EXMO SR GOVERNADOR DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PROC. EST. FLÁVIO GUIMARÃES LAURIA

Por unanimidade, concedeu-se a segurança nos termos do voto do Desembargador Relator.



**PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**  
**Secretaria do Tribunal Pleno e do Órgão Especial**

Lavrará o acórdão o Exmo. Sr. DES. RICARDO RODRIGUES CARDOZO.

Participaram do julgamento os Exmos. Srs.: DES. RICARDO RODRIGUES CARDOZO, DES. MAURO DICKSTEIN, DES. MARCUS QUARESMA FERRAZ, DES. ANA MARIA PEREIRA DE OLIVEIRA, DES. REINALDO PINTO ALBERTO FILHO, DES. ANTONIO EDUARDO FERREIRA DUARTE, DES. NILZA BITAR, DES. CAETANO ERNESTO DA FONSECA COSTA, DES. MARIA INES DA PENHA GASPAS, DES. MARIA AUGUSTA VAZ, DES. SERGIO LUCIO DE OLIVEIRA E CRUZ, DES. LUIZ FERNANDO RIBEIRO DE CARVALHO, DES. LUIZ FELIPE DA SILVA HADDAD, DES. NILDSON ARAUJO DA CRUZ, DES. ODETE KNAACK DE SOUZA, DES. JESSE TORRES PEREIRA JUNIOR, DES. CELSO FERREIRA FILHO, DES. GIZELDA LEITAO TEIXEIRA, DES. CARLOS EDUARDO DA ROSA DA FONSECA PASSOS e DES. HENRIQUE CARLOS DE ANDRADE FIGUEIRA.

**21. Embargos Infringentes 0020559-56.2012.8.19.0000**

PRESIDENTE DES. LEILA MARIANO  
RELATORA DES. GIZELDA LEITAO TEIXEIRA  
ORIGEM TRIBUNAL DE JUSTICA  
REVISOR DES. RICARDO RODRIGUES CARDOZO  
EMBARGANTE WALTER JOSE PATZDORF  
ADVOGADA DEFENSORIA PÚBLICA  
EMBARGADO ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PROC. EST. MARCIO BRUNO MILECH

Por unanimidade, negou-se provimento aos Embargos Infringentes, nos termos do voto da Desembargadora Relatora.

Lavrará o acórdão a Exma. Sra. DES. GIZELDA LEITAO TEIXEIRA.

Participaram do julgamento os Exmos. Srs.: DES. GIZELDA LEITAO TEIXEIRA, DES. RICARDO RODRIGUES CARDOZO, DES. MAURO DICKSTEIN, DES. MARCUS QUARESMA FERRAZ, DES. ANA MARIA PEREIRA DE OLIVEIRA, DES. REINALDO PINTO ALBERTO FILHO, DES. ANTONIO EDUARDO FERREIRA DUARTE, DES. NILZA BITAR, DES. CAETANO ERNESTO DA FONSECA COSTA, DES. MARIA INES DA PENHA GASPAS, DES. MARIA AUGUSTA VAZ, DES. SERGIO LUCIO DE OLIVEIRA E CRUZ, DES. LUIZ FERNANDO RIBEIRO DE CARVALHO,



**PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**  
**Secretaria do Tribunal Pleno e do Órgão Especial**

DES. LUIZ FELIPE DA SILVA HADDAD, DES. NILDSON ARAUJO DA CRUZ, DES. ODETE KNAACK DE SOUZA, DES. JESSE TORRES PEREIRA JUNIOR, DES. CELSO FERREIRA FILHO, DES. CARLOS EDUARDO DA ROSA DA FONSECA PASSOS e DES. HENRIQUE CARLOS DE ANDRADE FIGUEIRA.

**22. Recurso Administrativo 0032588-70.2014.8.19.0000**

PRESIDENTE DES. LEILA MARIANO  
RELATOR DES. HENRIQUE CARLOS DE ANDRADE FIGUEIRA  
ORIGEM TRIBUNAL DE JUSTICA  
RECTE VANDERLEI ALVES MANHAES  
ADVOGADO VANDERLEI ALVES MANHÃES  
RECDO LUÍS CARLOS NEVES VELOSO

Por unanimidade, negou-se provimento ao Recurso Administrativo, nos termos do voto do Desembargador Relator.

Lavrará o acórdão o Exmo. Sr. DES. HENRIQUE CARLOS DE ANDRADE FIGUEIRA.

Participaram do julgamento os Exmos. Srs.: DES. HENRIQUE CARLOS DE ANDRADE FIGUEIRA, DES. RICARDO RODRIGUES CARDOZO, DES. MAURO DICKSTEIN, DES. MARCUS QUARESMA FERRAZ, DES. ANA MARIA PEREIRA DE OLIVEIRA, DES. REINALDO PINTO ALBERTO FILHO, DES. ANTONIO EDUARDO FERREIRA DUARTE, DES. NILZA BITAR, DES. CAETANO ERNESTO DA FONSECA COSTA, DES. MARIA INES DA PENHA GASPAS, DES. MARIA AUGUSTA VAZ, DES. SERGIO LUCIO DE OLIVEIRA E CRUZ, DES. LUIZ FERNANDO RIBEIRO DE CARVALHO, DES. LUIZ FELIPE DA SILVA HADDAD, DES. NILDSON ARAUJO DA CRUZ, DES. ODETE KNAACK DE SOUZA, DES. JESSE TORRES PEREIRA JUNIOR, DES. CELSO FERREIRA FILHO, DES. GIZELDA LEITAO TEIXEIRA e DES. CARLOS EDUARDO DA ROSA DA FONSECA PASSOS.

**23. Recurso Administrativo 0032789-62.2014.8.19.0000**

PRESIDENTE DES. LEILA MARIANO  
RELATOR DES. RICARDO RODRIGUES CARDOZO  
ORIGEM TRIBUNAL DE JUSTICA





## PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO Secretaria do Tribunal Pleno e do Órgão Especial

RECTE ZULITA LINDOLPHO COSTA  
RECDA ANDREA MACIEL PACHA  
ADVOGADO MIGUEL PACHÁ JUNIOR

Por unanimidade, negou-se provimento ao Recurso Administrativo, nos termos do voto do Desembargador Relator.

Lavrará o acórdão o Exmo. Sr. DES. RICARDO RODRIGUES CARDOZO.

Participaram do julgamento os Exmos. Srs.: DES. RICARDO RODRIGUES CARDOZO, DES. MAURO DICKSTEIN, DES. MARCUS QUARESMA FERRAZ, DES. ANA MARIA PEREIRA DE OLIVEIRA, DES. REINALDO PINTO ALBERTO FILHO, DES. ANTONIO EDUARDO FERREIRA DUARTE, DES. NILZA BITAR, DES. CAETANO ERNESTO DA FONSECA COSTA, DES. MARIA INES DA PENHA GASPARGAR, DES. MARIA AUGUSTA VAZ, DES. SERGIO LUCIO DE OLIVEIRA E CRUZ, DES. LUIZ FERNANDO RIBEIRO DE CARVALHO, DES. LUIZ FELIPE DA SILVA HADDAD, DES. NILDSON ARAUJO DA CRUZ, DES. ODETE KNAACK DE SOUZA, DES. JESSE TORRES PEREIRA JUNIOR, DES. CELSO FERREIRA FILHO, DES. GIZELDA LEITAO TEIXEIRA, DES. CARLOS EDUARDO DA ROSA DA FONSECA PASSOS e DES. HENRIQUE CARLOS DE ANDRADE FIGUEIRA.

### **24. Conflito de Competência 0006596-10.2014.8.19.0000**

PRESIDENTE DES. LEILA MARIANO  
RELATORA DES. MARIA AUGUSTA VAZ  
ORIGEM TRIBUNAL DE JUSTICA  
SUSCITANTE EGRÉGIA 24ª CÂMARA CÍVEL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
SUSCITADA EGRÉGIA 8ª CÂMARA CÍVEL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
INTERESSADO CARTÃO EXPRESSO COPIADORA LTDA ME  
ADVOGADA FLÁVIA FAISAL METNE RIBEIRO  
INTERESSADO VALDEMIR J BATISTA COMUNICAÇÕES ME  
ADVOGADA DRª SOLANGE ARAUJO

Por unanimidade, julgou-se improcedente o Conflito de Competência, declarando-se competente a 24ª Câmara Cível, nos termos do voto da Desembargadora Relatora.



**PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**  
**Secretaria do Tribunal Pleno e do Órgão Especial**

Lavrará o acórdão a Exma. Sra. DES. MARIA AUGUSTA VAZ.

Participaram do julgamento os Exmos. Srs.: DES. MARIA AUGUSTA VAZ, DES. SERGIO LUCIO DE OLIVEIRA E CRUZ, DES. LUIZ FERNANDO RIBEIRO DE CARVALHO, DES. LUIZ FELIPE DA SILVA HADDAD, DES. NILDSON ARAUJO DA CRUZ, DES. ODETE KNAACK DE SOUZA, DES. JESSE TORRES PEREIRA JUNIOR, DES. CELSO FERREIRA FILHO, DES. GIZELDA LEITAO TEIXEIRA, DES. CARLOS EDUARDO DA ROSA DA FONSECA PASSOS, DES. HENRIQUE CARLOS DE ANDRADE FIGUEIRA, DES. RICARDO RODRIGUES CARDOZO, DES. MAURO DICKSTEIN, DES. MARCUS QUARESMA FERRAZ, DES. ANA MARIA PEREIRA DE OLIVEIRA, DES. REINALDO PINTO ALBERTO FILHO, DES. ANTONIO EDUARDO FERREIRA DUARTE, DES. NILZA BITAR, DES. CAETANO ERNESTO DA FONSECA COSTA e DES. MARIA INES DA PENHA GASPAR.

**25. Conflito de Competência 0043027-43.2014.8.19.0000**

PRESIDENTE	DES. LEILA MARIANO
RELATORA	DES. MARIA AUGUSTA VAZ
ORIGEM	TRIBUNAL DE JUSTICA
SUSCITANTE	EGRÉGIA 25ª CÂMARA CÍVEL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
SUSCITADA	EGRÉGIA 20ª CÂMARA CÍVEL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO RO DE JANEIRO
INTERESSADO	FACEBOOK SERVIÇOS ONLINE DO BRASIL LTDA
ADVOGADO	CELSO DE FARIA MONTEIRO
ADVOGADA	LARISSA DE CASTRO DIMA
ADVOGADA	VANESCA PESSANHA OLIVEIRA GOMES SCOPONI
INTERESSADO	JOSIAS QUINTAL DE OLIVEIRA
ADVOGADO	JORGE ANTONIO MONTEIRO RIBEIRO

Por unanimidade, julgou-se improcedente o Conflito de Competência, declarando-se competente a 25ª Câmara Cível, nos termos do voto da Desembargadora Relatora.

Lavrará o acórdão a Exma. Sra. DES. MARIA AUGUSTA VAZ.

Participaram do julgamento os Exmos. Srs.: DES. MARIA AUGUSTA VAZ, DES. SERGIO LUCIO DE OLIVEIRA E CRUZ, DES. LUIZ FERNANDO RIBEIRO DE CARVALHO, DES. LUIZ FELIPE DA SILVA HADDAD, DES.



**PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**  
**Secretaria do Tribunal Pleno e do Órgão Especial**

NILDSON ARAUJO DA CRUZ, DES. ODETE KNAACK DE SOUZA, DES. JESSE TORRES PEREIRA JUNIOR, DES. CELSO FERREIRA FILHO, DES. GIZELDA LEITAO TEIXEIRA, DES. CARLOS EDUARDO DA ROSA DA FONSECA PASSOS, DES. HENRIQUE CARLOS DE ANDRADE FIGUEIRA, DES. RICARDO RODRIGUES CARDOZO, DES. MAURO DICKSTEIN, DES. MARCUS QUARESMA FERRAZ, DES. ANA MARIA PEREIRA DE OLIVEIRA, DES. REINALDO PINTO ALBERTO FILHO, DES. ANTONIO EDUARDO FERREIRA DUARTE, DES. NILZA BITAR, DES. CAETANO ERNESTO DA FONSECA COSTA e DES. MARIA INES DA PENHA GASPAR.

**26. Conflito de Competência 0016819-22.2014.8.19.0000**

PRESIDENTE DES. LEILA MARIANO  
RELATOR DES. LUIZ FELIPE DA SILVA HADDAD  
ORIGEM TRIBUNAL DE JUSTICA  
SUSCITANTE EGRÉGIA 25ª CÂMARA CÍVEL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
SUSCITADA EGRÉGIA 17ª CÂMARA CÍVEL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
INTERESSADA MARIA LÚCIA DE SOUZA FRAGA  
ADVOGADO JOSE LEANDRO DE OLIVEIRA LEITAO CARDOSO  
INTERESSADO HOSPITAL DOS PLANTADORES DE CANA  
ADVOGADO ALESSIO REZENDE BOLELLI  
ADVOGADO ANTONIO CARLOS ASSAD BICUDO  
ADVOGADO MURILO MADRUGA FARIA

Por unanimidade, julgou-se procedente o Conflito de Competência, declarando-se competente a 17ª Câmara Cível, nos termos do voto do Desembargador Relator.

Lavrará o acórdão o Exmo. Sr. DES. LUIZ FELIPE DA SILVA HADDAD.

Participaram do julgamento os Exmos. Srs.: DES. LUIZ FELIPE DA SILVA HADDAD, DES. NILDSON ARAUJO DA CRUZ, DES. ODETE KNAACK DE SOUZA, DES. JESSE TORRES PEREIRA JUNIOR, DES. CELSO FERREIRA FILHO, DES. GIZELDA LEITAO TEIXEIRA, DES. CARLOS EDUARDO DA ROSA DA FONSECA PASSOS, DES. HENRIQUE CARLOS DE ANDRADE FIGUEIRA, DES. RICARDO RODRIGUES CARDOZO, DES. MAURO DICKSTEIN, DES. MARCUS QUARESMA FERRAZ, DES. ANA MARIA PEREIRA DE OLIVEIRA, DES. REINALDO PINTO ALBERTO FILHO, DES. ANTONIO EDUARDO FERREIRA DUARTE, DES. NILZA



**PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**  
**Secretaria do Tribunal Pleno e do Órgão Especial**

BITAR, DES. CAETANO ERNESTO DA FONSECA COSTA, DES. MARIA INES DA PENHA GASPAR, DES. MARIA AUGUSTA VAZ, DES. SERGIO LUCIO DE OLIVEIRA E CRUZ e DES. LUIZ FERNANDO RIBEIRO DE CARVALHO.

**27. Conflito de Competência 0013809-67.2014.8.19.0000**

PRESIDENTE DES. LEILA MARIANO  
RELATOR DES. LUIZ FERNANDO RIBEIRO DE CARVALHO  
ORIGEM TRIBUNAL DE JUSTICA  
SUSCITANTE FERCYLAS INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS LTDA  
ADVOGADO EDUARDO BARROS MIRANDA PERILLIER  
SUSCITADO EGRÉGIA 18ª CÂMARA CÍVEL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
SUSCITADA EGRÉGIA 19ª CÂMARA CÍVEL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
INTERESSADO WALTER CABRAL DOS SANTOS  
INTERESSADO CARLOS PLACHTA

Por unanimidade, não se conheceu do Conflito de Competência, nos termos do voto do Desembargador Relator.

Lavrará o acórdão o Exmo. Sr. DES. LUIZ FERNANDO RIBEIRO DE CARVALHO.

Participaram do julgamento os Exmos. Srs.: DES. LUIZ FERNANDO RIBEIRO DE CARVALHO, DES. LUIZ FELIPE DA SILVA HADDAD, DES. NILDSON ARAUJO DA CRUZ, DES. ODETE KNAACK DE SOUZA, DES. JESSE TORRES PEREIRA JUNIOR, DES. CELSO FERREIRA FILHO, DES. GIZELDA LEITAO TEIXEIRA, DES. CARLOS EDUARDO DA ROSA DA FONSECA PASSOS, DES. HENRIQUE CARLOS DE ANDRADE FIGUEIRA, DES. RICARDO RODRIGUES CARDOZO, DES. MAURO DICKSTEIN, DES. MARCUS QUARESMA FERRAZ, DES. ANA MARIA PEREIRA DE OLIVEIRA, DES. REINALDO PINTO ALBERTO FILHO, DES. ANTONIO EDUARDO FERREIRA DUARTE, DES. NILZA BITAR, DES. CAETANO ERNESTO DA FONSECA COSTA, DES. MARIA INES DA PENHA GASPAR, DES. MARIA AUGUSTA VAZ e DES. SERGIO LUCIO DE OLIVEIRA E CRUZ.

**28. Agravo no Dissídio Coletivo de Greve 0052811-44.2014.8.19.0000**



**PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**  
**Secretaria do Tribunal Pleno e do Órgão Especial**

PRESIDENTE DES. LEILA MARIANO  
RELATORA DES. LEILA MARIANO  
ORIGEM TRIBUNAL DE JUSTICA  
AGTE SINDICATO DOS TRABALHADORES EM SAÚDE  
TRABALHO E PREVIDÊNCIA SOCIAL NO ESTADO DO RIO  
DE JANEIRO - SINDSPREV  
ADVOGADO GABRIEL GRANADO FERNANDEZ SUAREZ  
ADVOGADO ROBERTO MARINHO LUIZ DA ROCHA  
AGDO MUNICÍPIO DE CORDEIRO  
PROC.MUNIC. RITA DE CASSIA LEITE DE CARVALHO  
PROC.MUNIC. MARCELO SILVA DE SA

Por unanimidade, negou-se provimento ao Agravo Regimental, nos termos do voto da Desembargadora Relatora - Presidente.

Lavrará o acórdão a Exma. Sra. DES. LEILA MARIANO - Presidente.

Participaram do julgamento os Exmos. Srs.: DES. LEILA MARIANO, DES. CAETANO ERNESTO DA FONSECA COSTA, DES. MARIA INES DA PENHA GASPAR, DES. MARIA AUGUSTA VAZ, DES. SERGIO LUCIO DE OLIVEIRA E CRUZ, DES. LUIZ FERNANDO RIBEIRO DE CARVALHO, DES. LUIZ FELIPE DA SILVA HADDAD, DES. NILDSON ARAUJO DA CRUZ, DES. ODETE KNAACK DE SOUZA, DES. JESSE TORRES PEREIRA JUNIOR, DES. CELSO FERREIRA FILHO, DES. GIZELDA LEITAO TEIXEIRA, DES. CARLOS EDUARDO DA ROSA DA FONSECA PASSOS, DES. HENRIQUE CARLOS DE ANDRADE FIGUEIRA, DES. RICARDO RODRIGUES CARDOZO, DES. MAURO DICKSTEIN, DES. MARCUS QUARESMA FERRAZ, DES. ANA MARIA PEREIRA DE OLIVEIRA, DES. REINALDO PINTO ALBERTO FILHO, DES. ANTONIO EDUARDO FERREIRA DUARTE e DES. NILZA BITAR.

**29. Agravo Regimental nos Embargos à Execução 0004789-**

**91.2010.8.19.0000**

PRESIDENTE DES. LEILA MARIANO  
RELATORA DES. LEILA MARIANO  
ORIGEM TRIBUNAL DE JUSTICA  
AGTE ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PROC. EST. JOAQUIM PEDRO ROHR  
AGDO ALFRADIQUE E OUTROS



**PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**  
**Secretaria do Tribunal Pleno e do Órgão Especial**

ADVOGADO ABDO JORGE COURI RAAD  
ADVOGADO JOÃO PEDRO CAMARÃO TAVARES  
ADVOGADO ITAMAR ROBERTO DE MELLO TAVARES

Por unanimidade, negou-se provimento ao Agravo Regimental, nos termos do voto da Desembargadora Relatora - Presidente.

Lavrará o acórdão a Exma. Sra. DES. LEILA MARIANO - Presidente.

Participaram do julgamento os Exmos. Srs.: DES. LEILA MARIANO, DES. CAETANO ERNESTO DA FONSECA COSTA, DES. MARIA INES DA PENHA GASPAR, DES. MARIA AUGUSTA VAZ, DES. SERGIO LUCIO DE OLIVEIRA E CRUZ, DES. LUIZ FERNANDO RIBEIRO DE CARVALHO, DES. LUIZ FELIPE DA SILVA HADDAD, DES. NILDSON ARAUJO DA CRUZ, DES. ODETE KNAACK DE SOUZA, DES. JESSE TORRES PEREIRA JUNIOR, DES. CELSO FERREIRA FILHO, DES. GIZELDA LEITAO TEIXEIRA, DES. CARLOS EDUARDO DA ROSA DA FONSECA PASSOS, DES. HENRIQUE CARLOS DE ANDRADE FIGUEIRA, DES. RICARDO RODRIGUES CARDOZO, DES. MAURO DICKSTEIN, DES. MARCUS QUARESMA FERRAZ, DES. ANA MARIA PEREIRA DE OLIVEIRA, DES. REINALDO PINTO ALBERTO FILHO, DES. ANTONIO EDUARDO FERREIRA DUARTE e DES. NILZA BITAR.

**30. Dissídio Coletivo de Greve 0047337-92.2014.8.19.0000**

PRESIDENTE DES. LEILA MARIANO  
RELATORA DES. LEILA MARIANO  
ORIGEM TRIBUNAL DE JUSTICA  
AGTE SEPE - SINDICATO ESTADUAL DOS PROFISSIONAIS DA  
EDUCAÇÃO DO RIO DE JANEIRO  
AGDO MUNICÍPIO DE PETRÓPOLIS  
ADVOGADO MARCUS VINICIUS DE S THIAGO

Julgamento iniciado na sessão de 27/10/2014: após votar a Desembargadora Leila Mariano - Presidente no sentido de negar provimento ao Agravo, acompanhada pelos Desembargadores Caetano Ernesto da Fonseca Costa, Maria Inês da Penha Gaspar, Maria Augusta Vaz, Sérgio Lúcio de Oliveira e Cruz, Luiz Fernando Ribeiro de Carvalho, Odete Knaack de Souza, Jessé Torres, Celso Ferreira Filho, Gizelda Leitão Teixeira, Carlos Eduardo da Fonseca Passos,



## PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO Secretaria do Tribunal Pleno e do Órgão Especial

Henrique Carlos de Andrade Figueira, Ricardo Rodrigues Cardozo, Mauro Dickstein, Marcus Quaresma Ferraz, Ana Maria Pereira de Oliveira, Reinaldo Pinto Alberto Filho, Antonio Eduardo Ferreira Duarte e Nilza Bitar; divergiu, quanto ao valor da multa, o Desembargador Luiz Felipe da Silva Haddad para fixá-la em R\$ 20.000,00 (vinte mil reais). Pediu VISTA o Desembargador Nildson Araújo da Cruz. Este é o resultado provisório.

### 31. Agravo Regimental no Recurso Extraordinário

0068919-24.2009.8.19.0001

PRESIDENTE	DES. MARIA INES DA PENHA GASPAR (Em Exercício)
RELATORA	DES. NILZA BITAR
ORIGEM	TRIBUNAL DE JUSTICA
AGTE	CAIXA DE PREVIDÊNCIA DOS FUNCIONARIOS DO BANCO DO BRASIL - PREVI
ADVOGADO	GUILHERME DE CASTRO BARCELLOS
ADVOGADA	DALENE FRAGA DE OLIVEIRA
AGDO	NELSON DO NASCIMENTO NERI
AGDO	RENATO PEREIRA DOS REIS
ADVOGADO	SIDNEY BARBALHO PINTO

Por unanimidade, negou-se provimento ao Agravo Regimental, nos termos do voto da Desembargadora Relatora.

Lavrará o acórdão a Exma. Sra. DES. NILZA BITAR.

Participaram do julgamento os Exmos. Srs.: DES. NILZA BITAR, DES. CAETANO ERNESTO DA FONSECA COSTA, DES. MARIA AUGUSTA VAZ, DES. SERGIO LUCIO DE OLIVEIRA E CRUZ, DES. LUIZ FERNANDO RIBEIRO DE CARVALHO, DES. LUIZ FELIPE DA SILVA HADDAD, DES. NILDSON ARAUJO DA CRUZ, DES. ODETE KNAACK DE SOUZA, DES. JESSE TORRES PEREIRA JUNIOR, DES. CELSO FERREIRA FILHO, DES. GIZELDA LEITAO TEIXEIRA, DES. CARLOS EDUARDO DA ROSA DA FONSECA PASSOS, DES. HENRIQUE CARLOS DE ANDRADE FIGUEIRA, DES. RICARDO RODRIGUES CARDOZO, DES. MAURO DICKSTEIN, DES. MARCUS QUARESMA FERRAZ, DES. ANA MARIA PEREIRA DE OLIVEIRA, DES. REINALDO PINTO ALBERTO FILHO e DES. ANTONIO EDUARDO FERREIRA DUARTE.



**PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**  
**Secretaria do Tribunal Pleno e do Órgão Especial**

**32. Agravo Regimental no Recurso Extraordinário**

**0085272-08.2010.8.19.0001**

PRESIDENTE DES. MARIA INES DA PENHA GASPARM (Em Exercício)  
RELATORA DES. NILZA BITAR  
ORIGEM TRIBUNAL DE JUSTICA  
AGTE POSTO DE GASOLINA E SERVIÇOS NOVA VALQUEIRE  
LTDA  
ADVOGADO ANDRÉ VICENTE CARVALHO ARRUZZO  
ADVOGADO VITOR IORIO ARRUZZO  
AGDO LIGHT SERVICOS DE ELETRICIDADE S A  
ADVOGADO LUIZ GUILHERME MORAES REGO MIGLIORA  
ADVOGADO DANIEL CORREA CARDOSO COELHO

Por unanimidade, negou-se provimento ao Agravo Regimental, nos termos do voto da Desembargadora Relatora.

Lavrará o acórdão a Exma. Sra. DES. NILZA BITAR.

Participaram do julgamento os Exmos. Srs.: DES. NILZA BITAR, DES. MARIA AUGUSTA VAZ, DES. SERGIO LUCIO DE OLIVEIRA E CRUZ, DES. LUIZ FERNANDO RIBEIRO DE CARVALHO, DES. LUIZ FELIPE DA SILVA HADDAD, DES. NILDSON ARAUJO DA CRUZ, DES. ODETE KNAACK DE SOUZA, DES. JESSE TORRES PEREIRA JUNIOR, DES. CELSO FERREIRA FILHO, DES. GIZELDA LEITAO TEIXEIRA, DES. CARLOS EDUARDO DA ROSA DA FONSECA PASSOS, DES. HENRIQUE CARLOS DE ANDRADE FIGUEIRA, DES. RICARDO RODRIGUES CARDOZO, DES. MAURO DICKSTEIN, DES. MARCUS QUARESMA FERRAZ, DES. ANA MARIA PEREIRA DE OLIVEIRA, DES. REINALDO PINTO ALBERTO FILHO e DES. ANTONIO EDUARDO FERREIRA DUARTE.

Impedido o Exmo. Senhor Desembargador Caetano Ernesto da Fonseca Costa.

**33. Agravo Regimental no Recurso Especial 0012051-30.2003.8.19.0003**

PRESIDENTE DES. MARIA INES DA PENHA GASPAR (Em Exercício)  
RELATORA DES. NILZA BITAR  
ORIGEM TRIBUNAL DE JUSTICA





**PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**  
**Secretaria do Tribunal Pleno e do Órgão Especial**

AGTE                    MUNICIPIO DE ANGRA DOS REIS  
ADVOGADA            MANUELLA RAMOS DE ALCÂNTARA CANTHÉ  
AGDO                    EMPREENDIMENTOS HOTELEIROS DO ENGENHO

Por unanimidade, negou-se provimento ao Agravo Regimental, nos termos do voto da Desembargadora Relatora.

Lavrará o acórdão a Exma. Sra. DES. NILZA BITAR.

Participaram do julgamento os Exmos. Srs.: DES. NILZA BITAR, DES. CAETANO ERNESTO DA FONSECA COSTA, DES. MARIA AUGUSTA VAZ, DES. SERGIO LUCIO DE OLIVEIRA E CRUZ, DES. LUIZ FERNANDO RIBEIRO DE CARVALHO, DES. LUIZ FELIPE DA SILVA HADDAD, DES. NILDSON ARAUJO DA CRUZ, DES. ODETE KNAACK DE SOUZA, DES. JESSE TORRES PEREIRA JUNIOR, DES. CELSO FERREIRA FILHO, DES. GIZELDA LEITAO TEIXEIRA, DES. CARLOS EDUARDO DA ROSA DA FONSECA PASSOS, DES. HENRIQUE CARLOS DE ANDRADE FIGUEIRA, DES. RICARDO RODRIGUES CARDOZO, DES. MAURO DICKSTEIN, DES. MARCUS QUARESMA FERRAZ, DES. ANA MARIA PEREIRA DE OLIVEIRA, DES. REINALDO PINTO ALBERTO FILHO e DES. ANTONIO EDUARDO FERREIRA DUARTE.

**34. Agravo Regimental no Recurso Extraordinário**

**0401101-82.2012.8.19.0001**

PRESIDENTE        DES. MARIA INES DA PENHA GASPAR (Em Exercício)  
RELATORA            DES. NILZA BITAR  
ORIGEM              TRIBUNAL DE JUSTICA  
AGTE                    ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PROC. EST.          ROBERTA MONNERAT ALVES  
AGDA                    FRIDA SILVA  
ADVOGADO            JOSE MANUEL DUARTE CORREIA

Por unanimidade, negou-se provimento ao Agravo Regimental, nos termos do voto da Desembargadora Relatora.

Lavrará o acórdão a Exma. Sra. DES. NILZA BITAR.

Participaram do julgamento os Exmos. Srs.: DES. NILZA BITAR, DES. CAETANO ERNESTO DA FONSECA COSTA, DES. MARIA AUGUSTA VAZ, DES. SERGIO LUCIO DE OLIVEIRA E CRUZ, DES. LUIZ FERNANDO RIBEIRO DE CARVALHO, DES. LUIZ FELIPE DA SILVA HADDAD, DES.



**PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**  
**Secretaria do Tribunal Pleno e do Órgão Especial**

NILDSON ARAUJO DA CRUZ, DES. ODETE KNAACK DE SOUZA, DES. JESSE TORRES PEREIRA JUNIOR, DES. CELSO FERREIRA FILHO, DES. GIZELDA LEITAO TEIXEIRA, DES. CARLOS EDUARDO DA ROSA DA FONSECA PASSOS, DES. HENRIQUE CARLOS DE ANDRADE FIGUEIRA, DES. RICARDO RODRIGUES CARDOZO, DES. MAURO DICKSTEIN, DES. MARCUS QUARESMA FERRAZ, DES. ANA MARIA PEREIRA DE OLIVEIRA, DES. REINALDO PINTO ALBERTO FILHO e DES. ANTONIO EDUARDO FERREIRA DUARTE.

**35. Agravo Regimental no Recurso Extraordinário**

**0026263-16.2013.8.19.0000**

PRESIDENTE DES. MARIA INES DA PENHA GASPAR (Em Exercício)  
RELATORA DES. NILZA BITAR  
ORIGEM TRIBUNAL DE JUSTICA  
AGTE NILO CEZAR DE PAULO  
AGTE SANDRA MARIA TEIXEIRA MOTTA  
ADVOGADO DR. AFFONSO JOSÉ SOARES  
AGDO MUNICIPIO DE BARRA MANSA  
PROC.MUNIC. FREDERICO ALTINO MORAIS SIQUEIRA CAMPOS

Por unanimidade, negou-se provimento ao Agravo Regimental, nos termos do voto da Desembargadora Relatora.

Lavrará o acórdão a Exma. Sra. DES. NILZA BITAR.

Participaram do julgamento os Exmos. Srs.: DES. NILZA BITAR, DES. CAETANO ERNESTO DA FONSECA COSTA, DES. MARIA AUGUSTA VAZ, DES. SERGIO LUCIO DE OLIVEIRA E CRUZ, DES. LUIZ FERNANDO RIBEIRO DE CARVALHO, DES. LUIZ FELIPE DA SILVA HADDAD, DES. NILDSON ARAUJO DA CRUZ, DES. ODETE KNAACK DE SOUZA, DES. JESSE TORRES PEREIRA JUNIOR, DES. CELSO FERREIRA FILHO, DES. GIZELDA LEITAO TEIXEIRA, DES. CARLOS EDUARDO DA ROSA DA FONSECA PASSOS, DES. HENRIQUE CARLOS DE ANDRADE FIGUEIRA, DES. RICARDO RODRIGUES CARDOZO, DES. MAURO DICKSTEIN, DES. MARCUS QUARESMA FERRAZ, DES. ANA MARIA PEREIRA DE OLIVEIRA, DES. REINALDO PINTO ALBERTO FILHO e DES. ANTONIO EDUARDO FERREIRA DUARTE.

**36. Agravo Regimental no Recurso Extraordinário**

**0117969-48.2011.8.19.0001**



**PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**  
**Secretaria do Tribunal Pleno e do Órgão Especial**

PRESIDENTE DES. MARIA INES DA PENHA GASPAR (Em Exercício)  
RELATORA DES. NILZA BITAR  
ORIGEM TRIBUNAL DE JUSTICA  
AGTE ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PROC. EST. ANTONIO DE F MURTA FILHO  
AGDA LUCIA MARIA NASCIMENTO MARQUES  
ADVOGADA ANA BEATRIZ PINHEIRO DA SILVA  
ADVOGADO NELIO FREIRE DA SILVA

Por unanimidade, negou-se provimento ao Agravo Regimental,  
nos termos do voto da Desembargadora Relatora.

Lavrará o acórdão a Exma. Sra. DES. NILZA BITAR.

Participaram do julgamento os Exmos. Srs.: DES. NILZA BITAR, DES. CAETANO ERNESTO DA FONSECA COSTA, DES. MARIA AUGUSTA VAZ, DES. SERGIO LUCIO DE OLIVEIRA E CRUZ, DES. LUIZ FERNANDO RIBEIRO DE CARVALHO, DES. LUIZ FELIPE DA SILVA HADDAD, DES. NILDSON ARAUJO DA CRUZ, DES. ODETE KNAACK DE SOUZA, DES. JESSE TORRES PEREIRA JUNIOR, DES. CELSO FERREIRA FILHO, DES. GIZELDA LEITAO TEIXEIRA, DES. CARLOS EDUARDO DA ROSA DA FONSECA PASSOS, DES. HENRIQUE CARLOS DE ANDRADE FIGUEIRA, DES. RICARDO RODRIGUES CARDOZO, DES. MAURO DICKSTEIN, DES. MARCUS QUARESMA FERRAZ, DES. ANA MARIA PEREIRA DE OLIVEIRA, DES. REINALDO PINTO ALBERTO FILHO e DES. ANTONIO EDUARDO FERREIRA DUARTE.

**37. Agravo Regimental no Recurso Extraordinário**

**0329286-59.2011.8.19.0001**

PRESIDENTE DES. MARIA INES DA PENHA GASPAR (Em Exercício)  
RELATORA DES. NILZA BITAR  
AGTE FUNDO ÚNICO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO  
DO RIO DE JANEIRO - RIOPREVIDÊNCIA  
AGTE PRODERJ - CENTRO DE PROCESSAMENTO DE DADOS DO  
ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PROC. EST. DANIEL DO AMARAL NASCIMENTO  
AGDO JOSÉ VASCONCELLOS  
ADVOGADA ANDRÉA MONTEIRO GAMELEIRO

Por unanimidade, negou-se provimento ao Agravo Regimental,  
Ata da 36ª Sessão do Órgão Especial de 2014



**PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**  
**Secretaria do Tribunal Pleno e do Órgão Especial**

nos termos do voto da Desembargadora Relatora.

Lavrará o acórdão a Exma. Sra. DES. NILZA BITAR.

Participaram do julgamento os Exmos. Srs.: DES. NILZA BITAR, DES. CAETANO ERNESTO DA FONSECA COSTA, DES. MARIA AUGUSTA VAZ, DES. SERGIO LUCIO DE OLIVEIRA E CRUZ, DES. LUIZ FERNANDO RIBEIRO DE CARVALHO, DES. LUIZ FELIPE DA SILVA HADDAD, DES. NILDSON ARAUJO DA CRUZ, DES. ODETE KNAACK DE SOUZA, DES. JESSE TORRES PEREIRA JUNIOR, DES. CELSO FERREIRA FILHO, DES. GIZELDA LEITAO TEIXEIRA, DES. CARLOS EDUARDO DA ROSA DA FONSECA PASSOS, DES. HENRIQUE CARLOS DE ANDRADE FIGUEIRA, DES. RICARDO RODRIGUES CARDOZO, DES. MAURO DICKSTEIN, DES. MARCUS QUARESMA FERRAZ, DES. ANA MARIA PEREIRA DE OLIVEIRA, DES. REINALDO PINTO ALBERTO FILHO e DES. ANTONIO EDUARDO FERREIRA DUARTE.

**38. Agravo Regimental no Recurso Especial 0157430-66.2007.8.19.0001**

PRESIDENTE DES. MARIA INES DA PENHA GASPARGAR (Em Exercício)  
RELATORA DES. NILZA BITAR  
ORIGEM TRIBUNAL DE JUSTICA  
AGTE MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO  
PROC.MUNIC. NIDIA CALDAS FARIAS  
AGDA ALPHA FRAGOSO MACHADO OLIVEIRA  
DEF.PUBLICO DEFENSOR PÚBLICO

Por unanimidade, negou-se provimento ao Agravo Regimental, nos termos do voto da Desembargadora Relatora.

Lavrará o acórdão a Exma. Sra. DES. NILZA BITAR.

Participaram do julgamento os Exmos. Srs.: DES. NILZA BITAR, DES. CAETANO ERNESTO DA FONSECA COSTA, DES. MARIA AUGUSTA VAZ, DES. SERGIO LUCIO DE OLIVEIRA E CRUZ, DES. LUIZ FERNANDO RIBEIRO DE CARVALHO, DES. LUIZ FELIPE DA SILVA HADDAD, DES. NILDSON ARAUJO DA CRUZ, DES. ODETE KNAACK DE SOUZA, DES. JESSE TORRES PEREIRA JUNIOR, DES. CELSO FERREIRA FILHO, DES. GIZELDA LEITAO TEIXEIRA, DES. CARLOS EDUARDO DA ROSA DA FONSECA PASSOS, DES. HENRIQUE CARLOS DE ANDRADE FIGUEIRA, DES. RICARDO RODRIGUES CARDOZO, DES. MAURO DICKSTEIN, DES. MARCUS QUARESMA FERRAZ, DES. ANA MARIA PEREIRA DE OLIVEIRA, DES. REINALDO PINTO ALBERTO FILHO e



**PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**  
**Secretaria do Tribunal Pleno e do Órgão Especial**

DES. ANTONIO EDUARDO FERREIRA DUARTE.

**39. Agravo Regimental no Recurso Especial 0028609-09.2008.8.19.0066**

PRESIDENTE DES. MARIA INES DA PENHA GASPAR (Em Exercício)  
RELATORA DES. NILZA BITAR  
ORIGEM TRIBUNAL DE JUSTICA  
AGTE INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS  
PROC.FED. CARLOS EDUARDO LEAL DE CASTRO NUNES  
PROC.FED. MAURO OTÁVIO DE MEDEIROS MARTINHO MORAES  
AGDO DEVERLEI JOSE DA CRUZ  
ADVOGADA CIBELE CARVALHO BRAGA  
ADVOGADO SÍLVIO JOSÉ CAMPOS

Por unanimidade, negou-se provimento ao Agravo Regimental, nos termos do voto da Desembargadora Relatora.

Lavrará o acórdão a Exma. Sra. DES. NILZA BITAR.

Participaram do julgamento os Exmos. Srs.: DES. NILZA BITAR, DES. CAETANO ERNESTO DA FONSECA COSTA, DES. MARIA AUGUSTA VAZ, DES. SERGIO LUCIO DE OLIVEIRA E CRUZ, DES. LUIZ FERNANDO RIBEIRO DE CARVALHO, DES. LUIZ FELIPE DA SILVA HADDAD, DES. NILDSON ARAUJO DA CRUZ, DES. ODETE KNAACK DE SOUZA, DES. JESSE TORRES PEREIRA JUNIOR, DES. CELSO FERREIRA FILHO, DES. GIZELDA LEITAO TEIXEIRA, DES. CARLOS EDUARDO DA ROSA DA FONSECA PASSOS, DES. HENRIQUE CARLOS DE ANDRADE FIGUEIRA, DES. RICARDO RODRIGUES CARDOZO, DES. MAURO DICKSTEIN, DES. MARCUS QUARESMA FERRAZ, DES. ANA MARIA PEREIRA DE OLIVEIRA, DES. REINALDO PINTO ALBERTO FILHO e DES. ANTONIO EDUARDO FERREIRA DUARTE.

**40. Agravo Regimental no Recurso Especial 0317970-15.2012.8.19.0001**

PRESIDENTE DES. MARIA INES DA PENHA GASPAR (Em Exercício)  
RELATORA DES. NILZA BITAR  
ORIGEM TRIBUNAL DE JUSTICA  
AGTE LOTERJ - LOTERIA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PROC. EST. RENAN MIGUEL SAAD  
AGDO FELIPE MOURA CORREA PANTOJA  
AGDO ROBERTO PANTOJA DA SILVA



**PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**  
**Secretaria do Tribunal Pleno e do Órgão Especial**

ADVOGADA CLEIDE DA SILVA COSTA MATARUNA

Por unanimidade, negou-se provimento ao Agravo Regimental, nos termos do voto da Desembargadora Relatora.

Lavrará o acórdão a Exma. Sra. DES. NILZA BITAR.

Participaram do julgamento os Exmos. Srs.: DES. NILZA BITAR, DES. CAETANO ERNESTO DA FONSECA COSTA, DES. MARIA AUGUSTA VAZ, DES. SERGIO LUCIO DE OLIVEIRA E CRUZ, DES. LUIZ FERNANDO RIBEIRO DE CARVALHO, DES. LUIZ FELIPE DA SILVA HADDAD, DES. NILDSON ARAUJO DA CRUZ, DES. ODETE KNAACK DE SOUZA, DES. JESSE TORRES PEREIRA JUNIOR, DES. CELSO FERREIRA FILHO, DES. GIZELDA LEITAO TEIXEIRA, DES. CARLOS EDUARDO DA ROSA DA FONSECA PASSOS, DES. HENRIQUE CARLOS DE ANDRADE FIGUEIRA, DES. RICARDO RODRIGUES CARDOZO, DES. MAURO DICKSTEIN, DES. MARCUS QUARESMA FERRAZ, DES. ANA MARIA PEREIRA DE OLIVEIRA, DES. REINALDO PINTO ALBERTO FILHO e DES. ANTONIO EDUARDO FERREIRA DUARTE.

**41. Agravo Regimental no Recurso Extraordinário**

**0482212-88.2012.8.19.0001**

PRESIDENTE DES. MARIA INES DA PENHA GASPAR (Em Exercício)  
RELATORA DES. NILZA BITAR  
ORIGEM TRIBUNAL DE JUSTICA  
AGTE ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PROC. EST. TANIA DE SOUSA ELIAS  
AGDA ANA PAULA ANTUNES DA SILVA VARGES SIMÕES  
AGDA LUCI SOARES BRASIL  
AGDA ARLETE MILEZI DE MIRANDA REIS  
AGDO ELEDYR FERREIRA TAVARES  
AGDA SIMONE DE MOURA PORTUGAL  
AGDO ANDERSON DA COSTA ROMAN BISPO  
AGDO PAULO GONZALEZ LIRES  
AGDO AUGUSTO DIRCEU MONTEIRO  
AGDA LICIA CARVALHO DA CONCEICAO  
AGDO ELEDI MENEZES PRIOLLI DO REGO VALENÇA  
ADVOGADO GILBERTO BARTOLAZI VIDAURRE



**PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**  
**Secretaria do Tribunal Pleno e do Órgão Especial**

nos termos do voto da Desembargadora Relatora.

Lavrará o acórdão a Exma. Sra. DES. NILZA BITAR.

Participaram do julgamento os Exmos. Srs.: DES. NILZA BITAR, DES. CAETANO ERNESTO DA FONSECA COSTA, DES. MARIA AUGUSTA VAZ, DES. SERGIO LUCIO DE OLIVEIRA E CRUZ, DES. LUIZ FERNANDO RIBEIRO DE CARVALHO, DES. LUIZ FELIPE DA SILVA HADDAD, DES. NILDSON ARAUJO DA CRUZ, DES. ODETE KNAACK DE SOUZA, DES. JESSE TORRES PEREIRA JUNIOR, DES. CELSO FERREIRA FILHO, DES. GIZELDA LEITAO TEIXEIRA, DES. CARLOS EDUARDO DA ROSA DA FONSECA PASSOS, DES. HENRIQUE CARLOS DE ANDRADE FIGUEIRA, DES. RICARDO RODRIGUES CARDOZO, DES. MAURO DICKSTEIN, DES. MARCUS QUARESMA FERRAZ, DES. ANA MARIA PEREIRA DE OLIVEIRA, DES. REINALDO PINTO ALBERTO FILHO e DES. ANTONIO EDUARDO FERREIRA DUARTE.

**42. Agravo Regimental no Recurso Especial 0000291-56.1982.8.19.0024**

PRESIDENTE	DES. MARIA INES DA PENHA GASPARGAR (Em Exercício)
RELATORA	DES. NILZA BITAR
ORIGEM	TRIBUNAL DE JUSTICA
AGTE	PETRÓLEO BRASILEIRO S/A PETROBRAS
ADVOGADO	RAUL MARCOS KUSDRA
AGDO	FERNANDO DE OLIVEIRA DIAS
DEF.PUBLICO	DEFENSORIA PÚBLICA

Por unanimidade, negou-se provimento ao Agravo Regimental, nos termos do voto da Desembargadora Relatora.

Lavrará o acórdão a Exma. Sra. DES. NILZA BITAR.

Participaram do julgamento os Exmos. Srs.: DES. NILZA BITAR, DES. CAETANO ERNESTO DA FONSECA COSTA, DES. MARIA AUGUSTA VAZ, DES. SERGIO LUCIO DE OLIVEIRA E CRUZ, DES. LUIZ FERNANDO RIBEIRO DE CARVALHO, DES. LUIZ FELIPE DA SILVA HADDAD, DES. NILDSON ARAUJO DA CRUZ, DES. ODETE KNAACK DE SOUZA, DES. JESSE TORRES PEREIRA JUNIOR, DES. CELSO FERREIRA FILHO, DES. GIZELDA LEITAO TEIXEIRA, DES. CARLOS EDUARDO DA ROSA DA FONSECA PASSOS, DES. HENRIQUE CARLOS DE ANDRADE FIGUEIRA, DES. RICARDO RODRIGUES CARDOZO, DES. MAURO DICKSTEIN, DES. MARCUS QUARESMA FERRAZ, DES. ANA MARIA PEREIRA DE OLIVEIRA, DES. REINALDO PINTO ALBERTO FILHO e



**PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**  
**Secretaria do Tribunal Pleno e do Órgão Especial**

DES. ANTONIO EDUARDO FERREIRA DUARTE.

**43. Agravo Regimental no Recurso Extraordinário**

**0190445-21.2010.8.19.0001**

PRESIDENTE DES. MARIA INES DA PENHA GASPAR (Em Exercício)  
RELATORA DES. NILZA BITAR  
ORIGEM TRIBUNAL DE JUSTICA  
AGTE MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO  
PROC.MUNIC. EDUARDO DE OLIVEIRA GOUVEA  
AGDO LÚCIO GUIMARÃES DE SALLES SOARES  
AGDO GILBERTO DA SILVA VILELA  
AGDO ADYREN CABRAL SOUZA DE JESUS  
AGDO NÉDIO DRUMOND DOS SANTOS  
AGDO ALEXANDRE DE OLIVEIRA VIANA  
ADVOGADO LEARTE QUADRA DE ARAUJO  
ADVOGADO RICARDO BRUCE DE CARVALHO

Por unanimidade, negou-se provimento ao Agravo Regimental, nos termos do voto da Desembargadora Relatora.

Lavrará o acórdão a Exma. Sra. DES. NILZA BITAR.

Participaram do julgamento os Exmos. Srs.: DES. NILZA BITAR, DES. CAETANO ERNESTO DA FONSECA COSTA, DES. MARIA AUGUSTA VAZ, DES. SERGIO LUCIO DE OLIVEIRA E CRUZ, DES. LUIZ FERNANDO RIBEIRO DE CARVALHO, DES. LUIZ FELIPE DA SILVA HADDAD, DES. NILDSON ARAUJO DA CRUZ, DES. ODETE KNAACK DE SOUZA, DES. JESSE TORRES PEREIRA JUNIOR, DES. CELSO FERREIRA FILHO, DES. GIZELDA LEITAO TEIXEIRA, DES. CARLOS EDUARDO DA ROSA DA FONSECA PASSOS, DES. HENRIQUE CARLOS DE ANDRADE FIGUEIRA, DES. RICARDO RODRIGUES CARDOZO, DES. MAURO DICKSTEIN, DES. MARCUS QUARESMA FERRAZ, DES. ANA MARIA PEREIRA DE OLIVEIRA, DES. REINALDO PINTO ALBERTO FILHO e DES. ANTONIO EDUARDO FERREIRA DUARTE.

**44. Agravo Regimental no Recurso Especial 0193125-33.1997.8.19.0001**

PRESIDENTE DES. MARIA INES DA PENHA GASPAR (Em Exercício)





**PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**  
**Secretaria do Tribunal Pleno e do Órgão Especial**

RELATORA DES. NILZA BITAR  
ORIGEM TRIBUNAL DE JUSTICA  
AGTE MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO  
ADVOGADO FRANCISCO JOSÉ MARQUES SAMPAIO  
AGDO JOSE MIZRAHY ENG S A

Por unanimidade, negou-se provimento ao Agravo Regimental, nos termos do voto da Desembargadora Relatora.

Lavrará o acórdão a Exma. Sra. DES. NILZA BITAR.

Participaram do julgamento os Exmos. Srs.: DES. NILZA BITAR, DES. CAETANO ERNESTO DA FONSECA COSTA, DES. MARIA AUGUSTA VAZ, DES. SERGIO LUCIO DE OLIVEIRA E CRUZ, DES. LUIZ FERNANDO RIBEIRO DE CARVALHO, DES. LUIZ FELIPE DA SILVA HADDAD, DES. NILDSON ARAUJO DA CRUZ, DES. ODETE KNAACK DE SOUZA, DES. JESSE TORRES PEREIRA JUNIOR, DES. CELSO FERREIRA FILHO, DES. GIZELDA LEITAO TEIXEIRA, DES. CARLOS EDUARDO DA ROSA DA FONSECA PASSOS, DES. HENRIQUE CARLOS DE ANDRADE FIGUEIRA, DES. RICARDO RODRIGUES CARDOZO, DES. MAURO DICKSTEIN, DES. MARCUS QUARESMA FERRAZ, DES. ANA MARIA PEREIRA DE OLIVEIRA, DES. REINALDO PINTO ALBERTO FILHO e DES. ANTONIO EDUARDO FERREIRA DUARTE.

**45. Embargos de Declaração no Agravo Regimental em Recurso Especial**  
**0047717-52.2013.8.19.0000**

PRESIDENTE DES. MARIA INES DA PENHA GASPAR (Em Exercício)  
RELATORA DES. NILZA BITAR  
ORIGEM TRIBUNAL DE JUSTICA  
EMBTE CONTINENTE SUPERMERCADOS LTDA  
ADVOGADO ALCIDES DA FONSECA SAMPAIO  
EMBDO MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO  
PROC.MUNIC. FLÁVIO RONDON DOS SANTOS

Por unanimidade, negou-se provimento aos Embargos de Declaração, nos termos do voto da Desembargadora Relatora.

Lavrará o acórdão a Exma. Sra. DES. NILZA BITAR.



**PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**  
**Secretaria do Tribunal Pleno e do Órgão Especial**

Participaram do julgamento os Exmos. Srs.: DES. NILZA BITAR, DES. CAETANO ERNESTO DA FONSECA COSTA, DES. SERGIO LUCIO DE OLIVEIRA E CRUZ, DES. LUIZ FERNANDO RIBEIRO DE CARVALHO, DES. LUIZ FELIPE DA SILVA HADDAD, DES. NILDSO ARAUJO DA CRUZ, DES. ODETE KNAACK DE SOUZA, DES. JESSE TORRES PEREIRA JUNIOR, DES. CELSO FERREIRA FILHO, DES. GIZELDA LEITAO TEIXEIRA, DES. CARLOS EDUARDO DA ROSA DA FONSECA PASSOS, DES. HENRIQUE CARLOS DE ANDRADE FIGUEIRA, DES. RICARDO RODRIGUES CARDOZO, DES. MAURO DICKSTEIN, DES. MARCUS QUARESMA FERRAZ, DES. ANA MARIA PEREIRA DE OLIVEIRA, DES. REINALDO PINTO ALBERTO FILHO e DES. ANTONIO EDUARDO FERREIRA DUARTE.

Impedida a Exma. Senhora Desembargadora Maria Augusta Vaz.

**46. Agravo Regimental no Recurso Especial 0147772-57.2003.8.19.0001**

PRESIDENTE	DES. MARIA INES DA PENHA GASPAR (Em Exercício)
RELATORA	DES. NILZA BITAR
ORIGEM	TRIBUNAL DE JUSTICA
AGTE	BANCO BRADESCO S A
ADVOGADA	LÚCIA ELENA DE SOUZA MELLO
ADVOGADO	GUILHERME DAUER FILHO
AGDA	LEILA FATIMA DE OLIVEIRA PIRES
ADVOGADA	MARIA THEREZA MENGE E SILVA

Por unanimidade, negou-se provimento ao Agravo Regimental, nos termos do voto da Desembargadora Relatora.

Lavrará o acórdão a Exma. Sra. DES. NILZA BITAR.

Participaram do julgamento os Exmos. Srs.: DES. NILZA BITAR, DES. CAETANO ERNESTO DA FONSECA COSTA, DES. MARIA AUGUSTA VAZ, DES. SERGIO LUCIO DE OLIVEIRA E CRUZ, DES. LUIZ FERNANDO RIBEIRO DE CARVALHO, DES. LUIZ FELIPE DA SILVA HADDAD, DES. NILDSO ARAUJO DA CRUZ, DES. ODETE KNAACK DE SOUZA, DES. JESSE TORRES PEREIRA JUNIOR, DES. CELSO FERREIRA FILHO, DES. GIZELDA LEITAO TEIXEIRA, DES. CARLOS EDUARDO DA ROSA DA FONSECA PASSOS, DES. HENRIQUE CARLOS DE ANDRADE FIGUEIRA, DES. RICARDO RODRIGUES CARDOZO, DES. MAURO DICKSTEIN, DES. MARCUS QUARESMA FERRAZ, DES. ANA MARIA PEREIRA DE OLIVEIRA, DES. REINALDO PINTO ALBERTO



**PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**  
**Secretaria do Tribunal Pleno e do Órgão Especial**

FILHO e DES. ANTONIO EDUARDO FERREIRA DUARTE.

**47. Agravo Regimental no Recurso Especial 0067359-45.2012.8.19.0000**

PRESIDENTE DES. MARIA INES DA PENHA GASPAR (Em Exercício)  
RELATORA DES. NILZA BITAR  
ORIGEM TRIBUNAL DE JUSTICA  
AGTE ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PROC. EST. FLAVIO MARTINS RODRIGUES  
AGDO SUGIL MÓVEIS E DECORAÇÕES LTDA  
REP/P/S/CURADOR ESPECIAL  
AGDO SUZIDARLY APARECIDA DE PAULA REP/P/S/CURADOR  
ESPECIAL  
AGDO GILBERTO VASCONCELOS DE AMORIM  
REP/P/S/CURADOR ESPECIAL  
DEF.PUBLICO DEFENSORIA PÚBLICA

Por unanimidade, negou-se provimento ao Agravo Regimental, nos termos do voto da Desembargadora Relatora.

Lavrará o acórdão a Exma. Sra. DES. NILZA BITAR.

Participaram do julgamento os Exmos. Srs.: DES. NILZA BITAR, DES. CAETANO ERNESTO DA FONSECA COSTA, DES. MARIA AUGUSTA VAZ, DES. SERGIO LUCIO DE OLIVEIRA E CRUZ, DES. LUIZ FERNANDO RIBEIRO DE CARVALHO, DES. LUIZ FELIPE DA SILVA HADDAD, DES. NILDSON ARAUJO DA CRUZ, DES. ODETE KNAACK DE SOUZA, DES. JESSE TORRES PEREIRA JUNIOR, DES. CELSO FERREIRA FILHO, DES. GIZELDA LEITAO TEIXEIRA, DES. CARLOS EDUARDO DA ROSA DA FONSECA PASSOS, DES. HENRIQUE CARLOS DE ANDRADE FIGUEIRA, DES. RICARDO RODRIGUES CARDOZO, DES. MAURO DICKSTEIN, DES. MARCUS QUARESMA FERRAZ, DES. ANA MARIA PEREIRA DE OLIVEIRA, DES. REINALDO PINTO ALBERTO FILHO e DES. ANTONIO EDUARDO FERREIRA DUARTE.

**48. Agravo Regimental no Recurso Especial 0134716-69.1994.8.19.0001**

PRESIDENTE DES. MARIA INES DA PENHA GASPAR (Em Exercício)  
RELATORA DES. NILZA BITAR  
ORIGEM TRIBUNAL DE JUSTICA



**PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**  
**Secretaria do Tribunal Pleno e do Órgão Especial**

AGTE                   MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO  
PROC.MUNIC.       FRANCISCO JOSE MARQUES SAMPAIO  
AGDO               GRÊMIO ESP QUINTINO BOCAUYUVA

Por unanimidade, negou-se provimento ao Agravo Regimental, nos termos do voto da Desembargadora Relatora.

Lavrará o acórdão a Exma. Sra. DES. NILZA BITAR.

Participaram do julgamento os Exmos. Srs.: DES. NILZA BITAR, DES. CAETANO ERNESTO DA FONSECA COSTA, DES. SERGIO LUCIO DE OLIVEIRA E CRUZ, DES. LUIZ FERNANDO RIBEIRO DE CARVALHO, DES. LUIZ FELIPE DA SILVA HADDAD, DES. NILDSON ARAUJO DA CRUZ, DES. ODETE KNAACK DE SOUZA, DES. JESSE TORRES PEREIRA JUNIOR, DES. CELSO FERREIRA FILHO, DES. GIZELDA LEITAO TEIXEIRA, DES. CARLOS EDUARDO DA ROSA DA FONSECA PASSOS, DES. HENRIQUE CARLOS DE ANDRADE FIGUEIRA, DES. RICARDO RODRIGUES CARDOZO, DES. MAURO DICKSTEIN, DES. MARCUS QUARESMA FERRAZ, DES. ANA MARIA PEREIRA DE OLIVEIRA, DES. REINALDO PINTO ALBERTO FILHO e DES. ANTONIO EDUARDO FERREIRA DUARTE.

Impedida a Exma. Senhora Desembargadora Maria Augusta Vaz.

**49. Embargos de Declaração no Agravo Regimental em Recurso Especial**  
**0066965-98.2013.8.19.0001**

PRESIDENTE       DES. MARIA INES DA PENHA GASPAR (Em Exercício)  
RELATORA         DES. NILZA BITAR  
ORIGEM           TRIBUNAL DE JUSTICA  
EMBTE            CENTRO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E  
                    COMUNICAÇÃO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
                    PRODERJ  
PROC. EST.        JONER AUGUSTUS T C FOLLY  
EMBDO            JAIME REZENDE DOS SANTOS  
ADVOGADA         ADRIANA TAUIL BARENCO RIBEIRO

Por unanimidade, negou-se provimento aos Embargos de Declaração, nos termos do voto da Desembargadora Relatora.

Lavrará o acórdão a Exma. Sra. DES. NILZA BITAR.



**PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**  
**Secretaria do Tribunal Pleno e do Órgão Especial**

Participaram do julgamento os Exmos. Srs.: DES. NILZA BITAR, DES. CAETANO ERNESTO DA FONSECA COSTA, DES. MARIA AUGUSTA VAZ, DES. SERGIO LUCIO DE OLIVEIRA E CRUZ, DES. LUIZ FERNANDO RIBEIRO DE CARVALHO, DES. LUIZ FELIPE DA SILVA HADDAD, DES. NILDSON ARAUJO DA CRUZ, DES. ODETE KNAACK DE SOUZA, DES. JESSE TORRES PEREIRA JUNIOR, DES. CELSO FERREIRA FILHO, DES. GIZELDA LEITAO TEIXEIRA, DES. CARLOS EDUARDO DA ROSA DA FONSECA PASSOS, DES. HENRIQUE CARLOS DE ANDRADE FIGUEIRA, DES. RICARDO RODRIGUES CARDOZO, DES. MAURO DICKSTEIN, DES. MARCUS QUARESMA FERRAZ, DES. ANA MARIA PEREIRA DE OLIVEIRA, DES. REINALDO PINTO ALBERTO FILHO e DES. ANTONIO EDUARDO FERREIRA DUARTE.

**50. Embargos de Declaração no Agravo Regimental em Recurso**

**Extraordinário 0099780-53.2010.8.19.0002**

PRESIDENTE	DES. MARIA INES DA PENHA GASPARGAR (Em Exercício)
RELATORA	DES. NILZA BITAR
EMBTE	MUNICÍPIO DE NITERÓI
PROC.MUNIC.	RAPHAEL DIOGENES SERAFIM VIEIRA
EMBDO	RALPH SALVIA DOS REIS
ADVOGADO	JOSÉ CARLOS DE ARAÚJO

Por unanimidade, negou-se provimento aos Embargos de Declaração, nos termos do voto da Desembargadora Relatora.

Lavrará o acórdão a Exma. Sra. DES. NILZA BITAR.

Participaram do julgamento os Exmos. Srs.: DES. NILZA BITAR, DES. CAETANO ERNESTO DA FONSECA COSTA, DES. MARIA AUGUSTA VAZ, DES. SERGIO LUCIO DE OLIVEIRA E CRUZ, DES. LUIZ FERNANDO RIBEIRO DE CARVALHO, DES. LUIZ FELIPE DA SILVA HADDAD, DES. NILDSON ARAUJO DA CRUZ, DES. ODETE KNAACK DE SOUZA, DES. JESSE TORRES PEREIRA JUNIOR, DES. CELSO FERREIRA FILHO, DES. GIZELDA LEITAO TEIXEIRA, DES. CARLOS EDUARDO DA ROSA DA FONSECA PASSOS, DES. HENRIQUE CARLOS DE ANDRADE FIGUEIRA, DES. RICARDO RODRIGUES CARDOZO, DES. MAURO DICKSTEIN, DES. MARCUS QUARESMA FERRAZ, DES. ANA MARIA PEREIRA DE OLIVEIRA, e DES. ANTONIO EDUARDO FERREIRA DUARTE.

Impedido o Exmo. Senhor Desembargador Reinaldo Pinto Alberto Filho.



**PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**  
**Secretaria do Tribunal Pleno e do Órgão Especial**

**51. Embargos de Declaração nos Embargos de Declaração no Agravo  
Regimental em Recurso Extraordinário 0017153-61.2011.8.19.0000**

PRESIDENTE DES. MARIA INES DA PENHA GASPAR (Em Exercício)  
RELATORA DES. NILZA BITAR  
ORIGEM TRIBUNAL DE JUSTICA  
AGTE LENIR MAGALHAES AVILA  
AGTE LUZIA MARQUES REZENDE SANTOS  
ADVOGADO AFFONSO JOSE SOARES  
AGTE MUNICIPIO DE BARRA MANSA  
PROC.MUNIC. RENATA NOGUEIRA GUIMARAES MARINHO - OAB/RJ  
153.690

Por unanimidade, negou-se provimento aos Embargos de Declaração, nos termos do voto da Desembargadora Relatora.

Lavrará o acórdão a Exma. Sra. DES. NILZA BITAR.

Participaram do julgamento os Exmos. Srs.: DES. NILZA BITAR, DES. CAETANO ERNESTO DA FONSECA COSTA, DES. MARIA AUGUSTA VAZ, DES. SERGIO LUCIO DE OLIVEIRA E CRUZ, DES. LUIZ FERNANDO RIBEIRO DE CARVALHO, DES. LUIZ FELIPE DA SILVA HADDAD, DES. NILDSON ARAUJO DA CRUZ, DES. ODETE KNAACK DE SOUZA, DES. JESSE TORRES PEREIRA JUNIOR, DES. CELSO FERREIRA FILHO, DES. GIZELDA LEITAO TEIXEIRA, DES. CARLOS EDUARDO DA ROSA DA FONSECA PASSOS, DES. HENRIQUE CARLOS DE ANDRADE FIGUEIRA, DES. RICARDO RODRIGUES CARDOZO, DES. MAURO DICKSTEIN, DES. MARCUS QUARESMA FERRAZ, DES. ANA MARIA PEREIRA DE OLIVEIRA, DES. REINALDO PINTO ALBERTO FILHO e DES. ANTONIO EDUARDO FERREIRA DUARTE.

**52. Agravo Regimental no Recurso Extraordinário  
0473844-27.2011.8.19.0001**

PRESIDENTE DES. MARIA INES DA PENHA GASPAR (Em Exercício)  
RELATORA DES. NILZA BITAR  
ORIGEM TRIBUNAL DE JUSTICA  
AGTE CENTRO DE PROCESSAMENTO DE DADOS DO ESTADO



**PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**  
**Secretaria do Tribunal Pleno e do Órgão Especial**

DO RIO DE JANEIRO - PRODERJ  
PROC. EST. BRUNO LEMOS MORISSON DA SILVA  
AGDO PAULO ROBERTO TURIBIO DA SILVA  
ADVOGADA ANDRÉA MONTEIRO GAMELEIRO

Por unanimidade, negou-se provimento ao Agravo Regimental, nos termos do voto da Desembargadora Relatora.

L

Lavrará o acórdão a Exma. Sra. DES. NILZA BITAR.

Participaram do julgamento os Exmos. Srs.: DES. NILZA BITAR, DES. CAETANO ERNESTO DA FONSECA COSTA, DES. MARIA AUGUSTA VAZ, DES. SERGIO LUCIO DE OLIVEIRA E CRUZ, DES. LUIZ FERNANDO RIBEIRO DE CARVALHO, DES. LUIZ FELIPE DA SILVA HADDAD, DES. NILDSON ARAUJO DA CRUZ, DES. ODETE KNAACK DE SOUZA, DES. JESSE TORRES PEREIRA JUNIOR, DES. CELSO FERREIRA FILHO, DES. GIZELDA LEITAO TEIXEIRA, DES. CARLOS EDUARDO DA ROSA DA FONSECA PASSOS, DES. HENRIQUE CARLOS DE ANDRADE FIGUEIRA, DES. RICARDO RODRIGUES CARDOZO, DES. MAURO DICKSTEIN, DES. MARCUS QUARESMA FERRAZ, DES. ANA MARIA PEREIRA DE OLIVEIRA, DES. REINALDO PINTO ALBERTO FILHO e DES. ANTONIO EDUARDO FERREIRA DUARTE.

**53. Embargos de Declaração no Agravo Regimental em Recurso Especial**

**0183923-90.2001.8.19.0001**

PRESIDENTE DES. MARIA INES DA PENHA GASPAR (Em Exercício)  
RELATORA DES. NILZA BITAR  
ORIGEM TRIBUNAL DE JUSTICA  
EMBTE MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO  
PROC.MUNIC. PAULO LAMEGO CARPENTER FERREIRA  
EMBDO AMAURY JOSÉ DA COSTA  
ADVOGADO JERSON ANGELO RETORI  
ADVOGADO ROBERTO MIGUEL

Por unanimidade, negou-se provimento aos Embargos de



**PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**  
**Secretaria do Tribunal Pleno e do Órgão Especial**

Declaração, nos termos do voto da Desembargadora Relatora.

Lavrará o acórdão a Exma. Sra. DES. NILZA BITAR.

Participaram do julgamento os Exmos. Srs.: DES. NILZA BITAR, DES. CAETANO ERNESTO DA FONSECA COSTA, DES. MARIA AUGUSTA VAZ, DES. SERGIO LUCIO DE OLIVEIRA E CRUZ, DES. LUIZ FERNANDO RIBEIRO DE CARVALHO, DES. LUIZ FELIPE DA SILVA HADDAD, DES. NILDSON ARAUJO DA CRUZ, DES. ODETE KNAACK DE SOUZA, DES. JESSE TORRES PEREIRA JUNIOR, DES. CELSO FERREIRA FILHO, DES. GIZELDA LEITAO TEIXEIRA, DES. CARLOS EDUARDO DA ROSA DA FONSECA PASSOS, DES. HENRIQUE CARLOS DE ANDRADE FIGUEIRA, DES. RICARDO RODRIGUES CARDOZO, DES. MAURO DICKSTEIN, DES. MARCUS QUARESMA FERRAZ, DES. ANA MARIA PEREIRA DE OLIVEIRA, DES. REINALDO PINTO ALBERTO FILHO e DES. ANTONIO EDUARDO FERREIRA DUARTE.

**54. Agravo Regimental no Recurso Especial 0448656-95.2012.8.19.0001**

PRESIDENTE	DES. MARIA INES DA PENHA GASPAR (Em Exercício)
RELATORA	DES. NILZA BITAR
ORIGEM	TRIBUNAL DE JUSTICA
AGTE	HELVECIO VIDIGAL DA SILVA
ADVOGADA	MILENA AFONSO DOS SANTOS
AGDO	AMIL ASSISTENCIA MEDICA INTERNACIONAL S A
ADVOGADO	LEONARDO TURRINI COSTA
ADVOGADA	CAROLINE DEBATIN BASTOS

Por unanimidade, negou-se provimento ao Agravo Regimental, nos termos do voto da Desembargadora Relatora.

Lavrará o acórdão a Exma. Sra. DES. NILZA BITAR.

Participaram do julgamento os Exmos. Srs.: DES. NILZA BITAR, DES. CAETANO ERNESTO DA FONSECA COSTA, DES. MARIA AUGUSTA VAZ, DES. SERGIO LUCIO DE OLIVEIRA E CRUZ, DES. LUIZ FERNANDO RIBEIRO DE CARVALHO, DES. LUIZ FELIPE DA SILVA HADDAD, DES. NILDSON ARAUJO DA CRUZ, DES. ODETE KNAACK DE SOUZA, DES. JESSE TORRES PEREIRA JUNIOR, DES. CELSO FERREIRA FILHO, DES. GIZELDA LEITAO TEIXEIRA, DES. CARLOS EDUARDO DA ROSA DA FONSECA PASSOS, DES. HENRIQUE CARLOS DE ANDRADE FIGUEIRA, DES. RICARDO RODRIGUES CARDOZO, DES. MAURO





**PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**  
**Secretaria do Tribunal Pleno e do Órgão Especial**

DICKSTEIN, DES. MARCUS QUARESMA FERRAZ, DES. ANA MARIA PEREIRA DE OLIVEIRA, DES. REINALDO PINTO ALBERTO FILHO e DES. ANTONIO EDUARDO FERREIRA DUARTE.

**55. Embargos de Declaração no Agravo Regimental em Recurso Especial**  
**0193449-47.2002.8.19.0001**

PRESIDENTE DES. MARIA INES DA PENHA GASPAR (Em Exercício)  
RELATORA DES. NILZA BITAR  
ORIGEM TRIBUNAL DE JUSTICA  
EMBTE MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO  
PROC.MUNIC. PAULO LAMEGO CARPENTER FERREIRA  
EMBDO ESPOLIO DE IGNACIO DE LOYOLA BARROS REP/P/S/INV  
IGNACIO DE LOYOLA BARROS FILHO  
ADVOGADO LUIZ GUSTAVO ANTÔNIO SILVA BICHARA

Por unanimidade, negou-se provimento aos Embargos de Declaração, nos termos do voto da Desembargadora Relatora.

Lavrará o acórdão a Exma. Sra. DES. NILZA BITAR.

Participaram do julgamento os Exmos. Srs.: DES. NILZA BITAR, DES. CAETANO ERNESTO DA FONSECA COSTA, DES. MARIA AUGUSTA VAZ, DES. SERGIO LUCIO DE OLIVEIRA E CRUZ, DES. LUIZ FERNANDO RIBEIRO DE CARVALHO, DES. LUIZ FELIPE DA SILVA HADDAD, DES. NILDSON ARAUJO DA CRUZ, DES. ODETE KNAACK DE SOUZA, DES. JESSE TORRES PEREIRA JUNIOR, DES. CELSO FERREIRA FILHO, DES. GIZELDA LEITAO TEIXEIRA, DES. CARLOS EDUARDO DA ROSA DA FONSECA PASSOS, DES. HENRIQUE CARLOS DE ANDRADE FIGUEIRA, DES. RICARDO RODRIGUES CARDOZO, DES. MAURO DICKSTEIN, DES. MARCUS QUARESMA FERRAZ, DES. ANA MARIA PEREIRA DE OLIVEIRA, DES. REINALDO PINTO ALBERTO FILHO e DES. ANTONIO EDUARDO FERREIRA DUARTE.

**56. Embargos de Declaração no Agravo Regimental em Recurso Especial**  
**0173598-36.2013.8.19.0001**

PRESIDENTE DES. MARIA INES DA PENHA GASPAR (Em Exercício)  
RELATORA DES. NILZA BITAR  
ORIGEM TRIBUNAL DE JUSTICA  
EMBTE ALIOMAR RIBEIRO DE OLIVEIRA



**PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**  
**Secretaria do Tribunal Pleno e do Órgão Especial**

ADVOGADA WANESSA PRIMO PONTES  
ADVOGADO RUDI MEIRA CASSEL  
EMBDO ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PROC. EST. FERNANDA MAINIER HACK

Por unanimidade, negou-se provimento aos Embargos de Declaração, nos termos do voto da Desembargadora Relatora.

Lavrará o acórdão a Exma. Sra. DES. NILZA BITAR.

Participaram do julgamento os Exmos. Srs.: DES. NILZA BITAR, DES. CAETANO ERNESTO DA FONSECA COSTA, DES. MARIA AUGUSTA VAZ, DES. SERGIO LUCIO DE OLIVEIRA E CRUZ, DES. LUIZ FERNANDO RIBEIRO DE CARVALHO, DES. LUIZ FELIPE DA SILVA HADDAD, DES. NILDSON ARAUJO DA CRUZ, DES. ODETE KNAACK DE SOUZA, DES. JESSE TORRES PEREIRA JUNIOR, DES. CELSO FERREIRA FILHO, DES. GIZELDA LEITAO TEIXEIRA, DES. CARLOS EDUARDO DA ROSA DA FONSECA PASSOS, DES. HENRIQUE CARLOS DE ANDRADE FIGUEIRA, DES. RICARDO RODRIGUES CARDOZO, DES. MAURO DICKSTEIN, DES. MARCUS QUARESMA FERRAZ, DES. ANA MARIA PEREIRA DE OLIVEIRA, DES. REINALDO PINTO ALBERTO FILHO e DES. ANTONIO EDUARDO FERREIRA DUARTE.

**57. Agravo Regimental no Mandado de Segurança 0050460-**

**98.2014.8.19.0000**

PRESIDENTE DES. MARIA INES DA PENHA GASPAR (Em Exercício)  
RELATOR DES. CAETANO ERNESTO DA FONSECA COSTA  
ORIGEM TRIBUNAL DE JUSTICA  
AGTE RAFAEL MONTEIRO DOS SANTOS ESCOLÁSTICO  
ADVOGADO ANDERSON ELISIO CHALITA DE SOUZA  
AGDO EXMO SR PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO  
ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
WILLIAM MACIEL ANDRADE

Por unanimidade, negou-se provimento ao Agravo Regimental, nos termos do voto do Desembargador Relator.

Lavrará o acórdão o Exmo. Sr. DES. CAETANO ERNESTO DA FONSECA COSTA.

Participaram do julgamento os Exmos. Srs.: DES. CAETANO



**PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**  
**Secretaria do Tribunal Pleno e do Órgão Especial**

ERNESTO DA FONSECA COSTA, DES. MARIA AUGUSTA VAZ, DES. SERGIO LUCIO DE OLIVEIRA E CRUZ, DES. LUIZ FERNANDO RIBEIRO DE CARVALHO, DES. LUIZ FELIPE DA SILVA HADDAD, DES. NILDSON ARAUJO DA CRUZ, DES. ODETE KNAACK DE SOUZA, DES. JESSE TORRES PEREIRA JUNIOR, DES. CELSO FERREIRA FILHO, DES. GIZELDA LEITAO TEIXEIRA, DES. CARLOS EDUARDO DA ROSA DA FONSECA PASSOS, DES. HENRIQUE CARLOS DE ANDRADE FIGUEIRA, DES. RICARDO RODRIGUES CARDOZO, DES. MAURO DICKSTEIN, DES. MARCUS QUARESMA FERRAZ, DES. ANA MARIA PEREIRA DE OLIVEIRA, DES. REINALDO PINTO ALBERTO FILHO, DES. ANTONIO EDUARDO FERREIRA DUARTE e DES. NILZA BITAR.

**58. Agravo Regimental no Conflito de Competência**

**0028589-12.2014.8.19.0000**

PRESIDENTE	DES. MARIA INES DA PENHA GASPAR (Em Exercício)
RELATOR	DES. LUIZ FERNANDO RIBEIRO DE CARVALHO
ORIGEM	TRIBUNAL DE JUSTICA
AGTE	TELEMAR NORTE LESTE S/A
ADVOGADA	ANA TEREZA BASILIO
AGDO	BENEVAL ALVES NEZINHO
ADVOGADA	FERNANDA SILVA MENDONÇA DE PINHO
SUSCITANTE	EGREGIA 18ª CÂMARA CIVEL DO TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
SUSCITADA	EGREGIA 26ª CÂMARA CIVEL DO TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Por unanimidade, negou-se provimento ao Agravo Regimental, nos termos do voto do Desembargador Relator.

Lavrará o acórdão o Exmo. Sr. DES. LUIZ FERNANDO RIBEIRO DE CARVALHO.

Participaram do julgamento os Exmos. Srs.: DES. LUIZ FERNANDO RIBEIRO DE CARVALHO, DES. LUIZ FELIPE DA SILVA HADDAD, DES. NILDSON ARAUJO DA CRUZ, DES. ODETE KNAACK DE SOUZA, DES. JESSE TORRES PEREIRA JUNIOR, DES. CELSO FERREIRA FILHO, DES. GIZELDA LEITAO TEIXEIRA, DES. CARLOS EDUARDO DA ROSA DA FONSECA PASSOS, DES. HENRIQUE CARLOS DE ANDRADE FIGUEIRA, DES. RICARDO RODRIGUES CARDOZO, DES. MAURO DICKSTEIN, DES. MARCUS QUARESMA FERRAZ, DES. ANA MARIA PEREIRA DE OLIVEIRA, DES. REINALDO PINTO ALBERTO



**PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**  
**Secretaria do Tribunal Pleno e do Órgão Especial**

FILHO, DES. ANTONIO EDUARDO FERREIRADUARTE, DES. NILZA BITAR, DES. CAETANO ERNESTO DA FONSECA COSTA, DES. MARIA AUGUSTA VAZ e DES. SERGIO LUCIO DE OLIVEIRA E CRUZ.

**59. Embargos de Declaração na Ação Rescisória 0003627-**

**22.2014.8.19.0000**

PRESIDENTE DES. MARIA INES DA PENHA GASPAR (Em Exercício)  
RELATOR DES. JESSE TORRES PEREIRA JUNIOR  
ORIGEM TRIBUNAL DE JUSTICA  
REVISOR DES. CELSO FERREIRA FILHO  
EMBTE RICARDO MACHADO DE SALLES  
EMBTE CLAUDIA SANTOS DE SALES  
ADVOGADO ROMEU FERNANDO CARVALHO DE SOUZA  
ADVOGADA PATRICE DESIRÉE NEVES DE MELLO  
EMBDO SC SANTA CECILIA EMPREENDIMENTOS E  
ADMINISTRAÇÃO LTDA  
ADVOGADO WALTHER JOSÉ SENG DAS NEVES  
ADVOGADO JOSÉ MARIA BASILIO DA MOTTA

Por unanimidade, negou-se provimento aos Embargos de Declaração, nos termos do voto do Desembargador Relator.

Lavrará o acórdão o Exmo. Sr. DES. JESSE TORRES PEREIRA JUNIOR.

Participaram do julgamento os Exmos. Srs.: DES. JESSE TORRES PEREIRA JUNIOR, DES. GIZELDA LEITAO TEIXEIRA, DES. CARLOS EDUARDO DA ROSA DA FONSECA PASSOS, DES. HENRIQUE CARLOS DE ANDRADE FIGUEIRA, DES. RICARDO RODRIGUES CARDOZO, DES. MAURO DICKSTEIN, DES. MARCUS QUARESMA FERRAZ, DES. ANA MARIA PEREIRA DE OLIVEIRA, DES. REINALDO PINTO ALBERTO FILHO, DES. ANTONIO EDUARDO FERREIRA DUARTE, DES. NILZA BITAR, DES. CAETANO ERNESTO DA FONSECA COSTA, DES. MARIA AUGUSTA VAZ, DES. SERGIO LUCIO DE OLIVEIRA E CRUZ, DES. LUIZ FERNANDO RIBEIRO DE CARVALHO, DES. LUIZ FELIPE DA SILVA HADDAD, DES. NILDSO ARAUJO DA CRUZ e DES. ODETE KNAACK DE SOUZA.

**60. Embargos de Declaração na Direta de Inconstitucionalidade**



**PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**  
**Secretaria do Tribunal Pleno e do Órgão Especial**

0066339-82.2013.8.19.0000

PRESIDENTE DES. MARIA INES DA PENHA GASPAR (Em Exercício)  
RELATORA DES. GIZELDA LEITAO TEIXEIRA  
ORIGEM TRIBUNAL DE JUSTICA  
EMBTE EXMO SR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DO  
MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO  
PROC.CÂMARA JANIA MARIA DE SOUZA  
EMBDO FEDERAÇÃO DAS INDÚSTRIAS DO ESTADO DO RIO DE  
JANEIRO FIRJAN RJ  
ADVOGADQ GISELA PIMENTA GADELHA DANTAS  
LEGISL. LEI Nº 5625 DO ANO 2013 DO MUNICÍPIO DO RIO DE  
JANEIRO  
PROC. EST. LÚCIA LÉA GUIMARÃES TAVARES  
PROC.MUNIC. ANDRE TOSTES

Por unanimidade, negou-se provimento aos Embargos de Declaração, nos termos do voto da Desembargadora Relatora.

Lavrará o acórdão a Exma. Sra. DES. GIZELDA LEITAO TEIXEIRA.

Participaram do julgamento os Exmos. Srs.: DES. GIZELDA LEITAO TEIXEIRA, DES. CARLOS EDUARDO DA ROSA DA FONSECA PASSOS, DES. HENRIQUE CARLOS DE ANDRADE FIGUEIRA, DES. RICARDO RODRIGUES CARDOZO, DES. MAURO DICKSTEIN, DES. MARCUS QUARESMA FERRAZ, DES. ANA MARIA PEREIRA DE OLIVEIRA, DES. REINALDO PINTO ALBERTO FILHO, DES. ANTONIO EDUARDO FERREIRA DUARTE, DES. NILZA BITAR, DES. CAETANO ERNESTO DA FONSECA COSTA, DES. MARIA AUGUSTA VAZ, DES. SERGIO LUCIO DE OLIVEIRA E CRUZ, DES. LUIZ FELIPE DA SILVA HADDAD, DES. NILDSON ARAUJO DA CRUZ, DES. ODETE KNAACK DE SOUZA e DES. JESSE TORRES PEREIRA JUNIOR.

**61. Embargos de Declaração na Ação Rescisória 0053158-77.2014.8.19.0000**

PRESIDENTE DES. MARIA INES DA PENHA GASPAR (Em Exercício)  
RELATORA DES. GIZELDA LEITAO TEIXEIRA  
ORIGEM TRIBUNAL DE JUSTICA  
EMBTE ANDERSON LUIZ DA SILVA BOTELHO DE SOUZA



**PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**  
**Secretaria do Tribunal Pleno e do Órgão Especial**

ADVOGADO JOSE MAURO DA SILVA JUNIOR  
EMBDO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Por unanimidade, negou-se provimento aos Embargos de Declaração, nos termos do voto da Desembargadora Relatora.

Lavrará o acórdão a Exma. Sra. DES. GIZELDA LEITAO TEIXEIRA.

Participaram do julgamento os Exmos. Srs.: DES. GIZELDA LEITAO TEIXEIRA, DES. CARLOS EDUARDO DA ROSA DA FONSECA PASSOS, DES. HENRIQUE CARLOS DE ANDRADE FIGUEIRA, DES. RICARDO RODRIGUES CARDOZO, DES. MAURO DICKSTEIN, DES. MARCUS QUARESMA FERRAZ, DES. ANA MARIA PEREIRA DE OLIVEIRA, DES. REINALDO PINTO ALBERTO FILHO, DES. ANTONIO EDUARDO FERREIRA DUARTE, DES. NILZA BITAR, DES. CAETANO ERNESTO DA FONSECA COSTA, DES. MARIA AUGUSTA VAZ, DES. SERGIO LUCIO DE OLIVEIRA E CRUZ, DES. LUIZ FELIPE DA SILVA HADDAD, DES. NILDSON ARAUJO DA CRUZ, DES. ODETE KNAACK DE SOUZA e DES. JESSE TORRES PEREIRA JUNIOR.

**62. Agravo Regimental no Mandado de Segurança 0053948-**

**61.2014.8.19.0000**

PRESIDENTE DES. MARIA INES DA PENHA GASPARGAR (Em Exercício)  
RELATOR DES. CARLOS EDUARDO DA ROSA DA FONSECA PASSOS  
ORIGEM TRIBUNAL DE JUSTICA  
AGTE POLIMPORT COMÉRCIO E EXPORTAÇÃO LTDA  
ADVOGADO MARCELO NEUMANN MOREIRAS PESSOA  
ADVOGADA PATRÍCIA SHIMA  
AGDA EGRÉGIA 23ª CÂMARA CIVEL DO TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Por unanimidade, negou-se provimento ao Agravo Regimental, nos termos do voto do Desembargador Relator.

Lavrará o acórdão o Exmo. Sr. DES. CARLOS EDUARDO DA ROSA DA FONSECA PASSOS.

Participaram do julgamento os Exmos. Srs.: DES. CARLOS EDUARDO DA ROSA DA FONSECA PASSOS, DES. HENRIQUE CARLOS DE ANDRADE FIGUEIRA, DES. RICARDO RODRIGUES CARDOZO, DES. MAURO



**PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**  
**Secretaria do Tribunal Pleno e do Órgão Especial**

DICKSTEIN, DES. MARCUS QUARESMA FERRAZ, DES. ANA MARIA PEREIRA DE OLIVEIRA, DES. REINALDO PINTO ALBERTO FILHO, DES. ANTONIO EDUARDO FERREIRA DUARTE, DES. NILZA BITAR, DES. CAETANO ERNESTO DA FONSECA COSTA, DES. MARIA AUGUSTA VAZ, DES. SERGIO LUCIO DE OLIVEIRA E CRUZ, DES. LUIZ FERNANDO RIBEIRO DE CARVALHO, DES. LUIZ FELIPE DA SILVA HADDAD, DES. NILDSON ARAUJO DA CRUZ, DES. ODETE KNAACK DE SOUZA, DES. JESSE TORRES PEREIRA JUNIOR, DES. CELSO FERREIRA FILHO e DES. GIZELDA LEITAO TEIXEIRA.

**63. Embargos de Declaração na Exceção de Suspeição**

**0035060-44.2014.8.19.0000**

PRESIDENTE DES. MARIA INES DA PENHA GASPAR (Em Exercício)  
RELATOR DES. MAURO DICKSTEIN  
ORIGEM TRIBUNAL DE JUSTICA  
EMBTE ANGELA MARIA MONTAVANOS  
ADVOGADO ANGELA MARIA MONTAVANOS  
EMBDA DES. GISELDA LEITÃO TEIXEIRA

Por unanimidade de votos, não se conheceu da Exceção de Suspeição, declarando-se prejudicados os Embargos de Declaração, nos termos do voto do Desembargador Relator.

Lavrará o acórdão o Exmo. Sr. DES. MAURO DICKSTEIN.

Participaram do julgamento os Exmos. Srs.: DES. MAURO DICKSTEIN, DES. MARCUS QUARESMA FERRAZ, DES. ANA MARIA PEREIRA DE OLIVEIRA, DES. REINALDO PINTO A. FILHO, DES. ANTONIO EDUARDO FERREIRA DUARTE, DES. NILZA BITAR, DES. CAETANO ERNESTO DA FONSECA COSTA, DES. MARIA AUGUSTA VAZ, DES. SERGIO LUCIO DE OLIVEIRA E CRUZ, DES. LUIZ FERNANDO RIBEIRO DE CARVALHO, DES. LUIZ FELIPE DA SILVA HADDAD, DES. NILDSON ARAUJO DA CRUZ, DES. ODETE KNAACK DE SOUZA, DES. JESSE TORRES PEREIRA JUNIOR, DES. CELSO FERREIRA FILHO, DES. CARLOS EDUARDO DA ROSA DA FONSECA PASSOS, DES. HENRIQUE CARLOS DE ANDRADE FIGUEIRA e DES. RICARDO RODRIGUES CARDOZO.

Impedida a Exma. Sra. DES. GIZELDA LEITAO TEIXEIRA.



**PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**  
**Secretaria do Tribunal Pleno e do Órgão Especial**

Às dezesseis horas, a Excelentíssima Senhora Desembargadora **MARIA INÊS DA PENHA GASPAR**, 1º Vice-Presidente, no exercício da Presidência, agradeceu a presença de todos e declarou encerrada a sessão.

Rio de Janeiro, 27 de outubro de 2014

Desembargadora **MARIA INÊS DA PENHA GASPAR**  
1ª Vice-Presidente, no exercício da Presidência

Elke Autuori Spitz Paiva  
Secretária

Submetida a Ata à aprovação.

Aprovada na Sessão do Órgão Especial  
do dia \_\_\_\_ / \_\_\_\_ / 2014

Esta Ata será disponibilizada, após sua aprovação, no site deste Tribunal de Justiça no menu: Institucional/Tribunal de Justiça/Órgão Especial/Ata da Sessão.